Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de setembro de 2020

Edição 187

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013692378

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013692547

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2020, IZAAC PINTO CASTIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de CNH III - Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013693104

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, IZAAC PINTO CASTIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de Cnh III - Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013693342

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de novembro de 2019, OTONIEL MOTA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015824, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013694251

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2020, MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013696442

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2020, JUNNIEL VENTORIN PAULINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013696386

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2020, JAIR BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099267, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013696999

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 11 de junho de 2018 a 31 de outubro de 2018, ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013698614

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de

Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013699076

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2020, ADEILTO APARECIDO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013696411

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2020, DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013696598

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2020, FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013699483

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2020, ADAILTON SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013699509

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, ADAILTON SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013699544

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2020, FELIPE EDUARDO MARTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013699453

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2020, VALDECY DOS SANTOS MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013699816

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2020, VALDECY DOS SANTOS MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013699943

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2020, RICARDO BARROS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013700084

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de setembro de 2020, RANIERI FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013700998

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de setembro de 2020, MARCELO RODRIGO MORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, $132^{\rm o}$ da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013701090

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2020, DALMO BASTOS SANTANNA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300044708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013700002

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de outubro de 2020, FABIANO BENITEZ VENDRAME, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0013701073

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2020, LUIZ PEREIRA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0013702627

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2020, ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013702693

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2020, ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0013702926

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, TAMIR SILVA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013703047

SUGESP

Portaria nº 357 de 24 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0015.311097/2020-76; 0015.349175/2020-13; 0005.369714/2020-41;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, dos servidores abaixo relacionados que gozaram férias na forma da lei em vigor.

MATRICILLA	NOME	CARCO	1º PEF	RÍODO	2º PEI	RIODO	3° PERIO	3° PERIODO A		ABONO PECUNIÁRIO	
MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300159436	JOÃO RAMALHO BARBOSA	ASSISTENTE	01/ 10/2020	30/ 10/2020					NÃO		
300158251	MÁRCIO BARBOSA LIMA	ASSESSOR RELACOES COM MUNICIPIOS	01/ 10/2020	30/ 10/2020					NÃO		
300136485	JOSE ENGLER DE ALMEIDA	Auxiliar Operacional (Cedido com ônus)	01/ 10/2020	30/ 10/2020					NÃO		
300159313	AGNALDO GALDINO MENDES	ASSESSOR TECNICO I	01/ 12/2020	30/ 12/2020					NÃO		
300122330	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	ASSESSOR DE COMUNICACAO REGIONAL I	01/ 12/2020	30/ 12/2020					NÃO		
300160645	LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	30/ 11/2020	29/ 12/2020					NÃO		
300157886	ITALO LUIZ FERNANDES	ASSESSOR TECNICO	15/ 09/2020	14/ 10/2020					NÃO		
300160683	MARGARIDA INACIA DE MORAES	ASSESSOR I	01/ 11/2020	30/ 11/2020					NÃO		
300149183	ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/ 12/2020	30/ 12/2020					NÃO		
300161351	MELISSA CRISTINA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020					NÃO		
300146754	TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	GERENTE DE CONTABILIDADE	13/ 10/2020	22/ 10/2020	11/ 05/2021	20/ 05/2021			SIM	01/ 05/2021	10/ 05/2021
300161953	ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	18/ 11/2020	27/ 11/2020	15/ 03/2021	24/ 03/2021			SIM	16/ 08/2021	25/ 08/2021
300160654	JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	10/ 05/2021	24/ 05/2021	19/ 07/2021	02/ 08/2021			NÃO		
300160656	KLEBER KENDY IHIDA	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	16/ 11/2020	25/ 11/2020	30/ 11/2020	09/ 12/2020			SIM	11/ 01/2021	20/ 01/2021
300160629	RAFAEL ESTEVAO MARAO GUIMARAES	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	21/ 12/2020	04/ 01/2021	18/ 07/2021	01/ 08/2021			NÃO		
300161215	RUBENS CASTELO BRANCO	Tecnico Politicas Publicas e Gest. Gov.	05/ 01/2021	14/ 01/2021	14/ 06/2021	23/ 06/2021			SIM	10/ 05/2021	19/ 05/2021
300160695	TAILA MAISSA PRADO NERY	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	11/ 01/2021	25/ 01/2021	02/ 07/2021	16/ 07/2021			NÃO		
300160625	UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	01/ 03/2021	15/ 03/2021	15/ 07/2021	29/ 07/2021			NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0013150222

Portaria nº 389 de 21 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes no Despacho SEGEP-NDVS, e Processos nº 0027.310352/2020-24;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, da servidora abaixo relacionada que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIO	ODO	ABONO PI	ECUNIÁF	RIO
WATRICOLA	NOME	CARGO	INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300102340	VICTORIA ANGELO BACON	PROF. CLASSE C	01/ 12/2020	30/ 12/2020					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0013649391

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.327412/2020-50 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação do serviço especializado para confecção, instalação e estrutura para fixação da lona para identificação da fachada, bem como serviço de instalação para o edifício sede do Tudo Aqui no município de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Central de Atendimento do Cidadão - Tudo Aqui, através desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contratação perfaz o montante de R\$ 3.835,00(Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)em favor da Pessoa Jurídica GRAFICA EPA LTDA - ME - CNPJ: 13.299.917/0001-80 e conforme Parecer 44 (0013604545) acostado aos autos.

Porto Velho-RO 23 de setembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 3.835,00(Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP Matricula: 300167104

Protocolo 0013701664

Decreto de 23 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 02 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Erica Chaves Rodrigues, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia, somente para a Técnica de Enfermagem.

- JOSE ALDO MARTINS DO CARMO MOTORISTA DO MUNICÍPIO
- SIGELMHAN TAVARES DA COSTATÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013688311

Decreto de 23 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 13 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Ana Beatriz de Oliveira, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia, somente para as Técnicas de Enfermagens.

- ESDRAS DE SOUZA SANTANAMOTORISTA
- JOCIANA SOARES MONTENEGRO B. DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República,

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013688596

Decreto de 23 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 15 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Joice Albuquerque

dos Santos, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia, somente para a Técnica de Enfermagem.

- RAIMUNDO BRAZ DA SILVAMOTORISTA DODISTRITO DE NOVA CALIFORNIA
- SIGELMHAN TAVARES DA COSTATÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013689041

Decreto de 23 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 17 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Francileudo Gonçalves de Souza, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia, somente para a Técnica de Enfermagem.

- JOSE ALDO MARTINS DO CARMO MOTORISTA DO MUNICÍPIO
- GELIR CARNEIRO RAIZERTÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013689309

Portaria nº 348 de 17 de agosto de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos, bem como o substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência dos mesmos, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação dos serviços de: à contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma continua; limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados com fornecimento de peças (sistema de climatização), sistema de elevadores, sistemas eletrônicos, bem como dedetização, manutenção e/ou serviços de troca de nível de extintores e outros, recepção em geral (atendente, supervisor, técnico, etc) e afins; locação de imóvel e similares, serviços de manutenção diversasno âmbito da Coordenadoria do Tudo Aqui, bem comoas Gerências, sendo unidades de: Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes e Porto Velho, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

1 Unidade de Gerência TUDO AQUI em Porto Velho

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	Gerente de Divisão de Atendimento	300116244
Substituta de Fiscal do Contrato	MARIANA NUNES SODRÉ	Auxiliar de Operações I	300162019

1. Unidade de Gerência -TUDO AQUI Porto Velho Shopping

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	LILIANE DA SILVA SANTOS	Assistente de Gabinete	300127194
Substituta de Fiscal do Contrato	EDIMARCIA VALIM	Auxiliar de Operações I	300160939

1. Unidade de Gerência TUDO AQUI em Ji-Paraná:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	Auxiliar Administrativo	300156037
Substituta do Fiscal do Contrato	HILDA DOS SANTOS BARBOSA	Auxiliar de Serviço Gerais	300017075

1 Unidade de Gerência TUDO AQUI em Rolim de Moura:

	FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
ĺ	Fiscal do Contrato	ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	Gerente de Divisão de Atendimento	300157169
ĺ	Substituta do Fiscal do Contrato	PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo I	300158570

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

- Art. 3º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- Art. 4º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015. Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0013037373

Portaria nº 352 de 18 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS , no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 113 da Lei Complementar n°. 965, de 22.02.2017, e Lei Complementar 841, de 27/11/2015.

CONSIDERANDO necessidade de analisar e instruir os processos administrativos referente a infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência de Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

RESOLVE:

- Art. 1º COMPOR, Comissão Especial, com objetivo de apurar os fatos, verificação e quantificação do possível dano ao erário, identificação e notificação de quem deu causa, relativo às infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos SUGESP.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, matricula nº 300159245, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Orçamento.

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA, matricula nº 300137727, ocupante do cargo de Chefe de Grupo

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES, matricula nº 300116849 ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos

- Art. 3° Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação do Gabinete da SUGESP.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor a contar de 01/11/2019.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho,23 de setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP

Protocolo 0013048609

Decreto de 24 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

AUTORIZAR conforme solicitação 0013709165 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de VÁRZEA GRANDE/MT, no período de 28 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020, com a finalidade de buscar o armamento PT 100 nº de série SVI 64201, com (09) munições, que encontra-se disponível na 3ª Delegacia de Polícia Civil localizada na cidade de Várzea Grande - MT, para ser restituída a Polícia Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEITON GOMES DE MELO MOTORISTA
- JOSÉ DIAS NETO 2º TENENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013709551

SEPOG

Portaria nº 361 de 21 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 26 (0013584483), constante no Processo SEI 0035.232401/2020-81

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo do 2º período de férias do servidor abaixo relacionado:

VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, Assessor Técnico SEPOG, matrícula 300155955, referente ao exercício 2020, que estava suspenso o gozo, conforme Portaria 223 de 23/06/2020, publicado no DOE 115 de 16/06/2020. Sendo concedido o gozo das férias para ser usufruído no período de 22/09/2020 A 01/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0013638168

Portaria nº 362 de 21 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação na Ficha de Alteração de Férias (0013614563), constante no Processo SEI 0035.159643/2020-13

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148412, referente ao exercício de 2020, que estava transferido o gozo do 1º período de férias para 04/12/2020 a 18/12/2020, conforme Portaria 163 de 17/04/20202, publicada no DIOF 75 de 20/04/2020, e o gozo do 2º período de férias que estava programado, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 218 de 21/11/2020, para o período de 13/10/2020 a 27/10/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG.

Protocolo 0013639922

Portaria nº 363 de 22 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 41 (0013652302), constante no Processo SEI 0035.374396/2020-83

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

CAMILA MARKELINE DA SILVA, Assessor Especial, matrícula 300121073, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo do 2º período de férias para 13/10/2020 a 22/10/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH de 20/11/2020, publicada no DIOF ed. 281 de 21/11/2019. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **03/11/2020 a 12/11/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0013662238

Portaria nº 365 de 22 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 90 (0013655955), constante no Processo SEI 0035.374657/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias para o servidor FLÁVIO DERZETE DA MOTA, Secretário Executivo, matrícula nº 300155994, referente ao exercício 2020, a ser usufruído no período de 28/09/2020 a 17/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta SEPOG

Protocolo 0013682995

SEGEP

Portaria nº 8229 de 16 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.314819/2020-04, R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: GUSTAVO SOARES E SILVA

MATRÍCULA: 300118544

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO: 19/06/2018à18/06/2020 DA: Classe 1ºDpara Classe 2ºA Efeito Financeiro: 19/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013561901

Portaria nº 8389 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (00136675360), constante nos autos doProcesso nº 0036.363332/2018-22,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 8682/2018/SEGEP-NCSR de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 230 de 17 de dezembro de 2018 de progressão funcional da servidora ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI:

Onde se lê:

Matrícula: 300131131

Leia-se:

Matrícula: 300131132

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013667536

Portaria nº 8367 de 21 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0029.254100/2020-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300137841	Adriana Cristina Leite	Contador	06/ 06/2019 a 05/06/2020	03	06/ 06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013643808

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 764/2019/CGA parte 2, pg. 179 a 185 (9076448), n. 244/2019/PGE/PCDS (9560387) e, Nota Técnica n. 26/2020/GOV-NPAD (0013600513), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 031/PAD/SEDUC/2018, constantes no Processo SEI n. 0031.512260/2019-84,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 2 de janeiro de 2013, a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA**, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300051305, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013678280

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 3/2020/SEGEP-CAR, pg. 227 a 231 (9839850), n. 42/2020/PGE/PCDS (10492967) e, Nota Técnica n. 25/2020/GOV-NPAD (0013550736), relativos ao Processo Administrativo Disciplinar n. 025/PAD/SEDUC/2019, constantes no Processo SEI n. 0031.028503/2020-34,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 1º de fevereiro de 2012, o servidor **DEJALMA MARTINS RIBEIRO**, do cargo de Professor Nível I, matrícula n. 300016528, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013678620

Portaria nº 8364 de 21 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0013042248) constante nos autos doProcesso nº 0036.148323/2019-94.

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. Portaria nº 9959/2019/SEGEP-NCSR de 5 de agosto de 2019, publicada no DOE n. 145 de 7 de agosto de 2019, de progressão funcional da servidora ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI:

Onde se lê:

Períodode Avaliação; 06/04/2018 á 05/04/2019

Referencia: 02 Classe: C

Efeito Financeiro: 06/04/2019

Leia-se:

Períodode Avaliação; 06/04/2018 á 05/04/2019

Referencia: 03 Classe: C

Efeito Financeiro: 06/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013642391

Portaria nº 8347 de 21 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.310452/2020-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: IVONETE CECÍLIA RIBAS DE FARIAS

Matrícula: 300030455

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 14/12/2017 a 13/12/2019

Referência: 17 Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013634734

Portaria nº 8344 de 21 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.310441/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA

Matrícula: 300063700

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 19/01/2018 a 18/01/2020

Referência: 08 Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013634071

Portaria nº 8391 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 42 (0012206071), Despacho SESAU-CRH (0013611516), que consta nos autos do Processo n. 0049.453759/2019-53,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 637/2020/SEGEP-NCSR, de 16.1.2020, à servidora **CAROLINE SILVA COELHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020,**1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020,** referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.6.2014 LEIA-SE:

no período de1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.6.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675619

Portaria nº 8366 de 21 de setembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3565091, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.408733/2018-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JUVENAL MIGUEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015590.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013643715

Portaria nº 8295 de 18 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0013541919, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.434432/2018-30;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos daPortaria n. 4623 de22 de abril de 2019, publicada no DOE-RO n. 074, de 24/4/2019, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1,Matrícula n. 300017749, no que concerne a **matricula da servidora**.

ONDE SE LÊ:

MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS - Matricula n. 300017749

LEIA-SE:

MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS - Matricula n. 300017744

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUESDA SILVA

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 0013610062

Portaria nº 8368 de 21 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3074635, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.344652/2018-72;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **MANOEL BEZERRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300022910.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013646313

Portaria nº 8370 de 21 de setembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8810559 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.494840/2019-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de

setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LEIA APARECIDA LAZARO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023559.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013650489

Portaria nº 8390 de 22 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5266146, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.128508/2019-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **LUIZ ANTÔNIO PESSOA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe A,Matrícula n. **300003856**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013673670

Portaria nº 8402 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEJUS-NUCOM (0013149835), Autorização SEJUS-GGP (0013207892), que consta nos autos do Processo n. 0033.428926/2019-05,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 14853/2019/SEGEP-NCSR, de 14.11.2019, à servidora VALERIA MARCELA FERRO MARQUES, Policial Penal, Matrícula n. 300088307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.11.2020 a 31.12.2020, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019

LEIA-SE

no período de1.1.2020 a 31.1.2020,1.3.2021 a 30.4.2021, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676131

Portaria nº 8401 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDOPO (0012833085), Autorização SEJUS-GGP (0013178751), que consta nos autos do Processo n. 0033.025769/2019-71.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor MATEUS MAFIA POLICARPO, Policial Penal, Matrícula n. 300117243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de 1.4.2021a 30.4.2021 e 1.5.2021 a31.5.2021, referente ao 1º quinquênio de19.4.2012 a 18.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676104

Portaria nº 8400 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

ConsiderandoRequerimento (0013542081), Despacho SEDUC-GLOT (0013574319), que consta nos autos no Processo n. 0029.365741/2020-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.11.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos

termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TALINE MARQUES DE PAULA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n.300106179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676069

Portaria nº 8403 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE.Edicão 057, de 28.3.2019.

Considerando Requerimento (0013495098), que consta nos autos do Processo n. 0055.362102/2020-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor RAIMUNDO NONATO ALVES, Motorista, Matrícula n. 300078068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.4.2021 a 30.4.2021, referente ao 1º quinquênio de 1.8.2008 a 31.7.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676157

Portaria nº 8399 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012547590), Despacho SEDUC-GLOT (0013569067), que consta nos autos do Processo n. 0029.281113/2020-30,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.10.2020, a servidora LUZINETE GUIMARÃES CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300051397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676022

Portaria nº 8396 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 359 (0012412590), Autorização SEJUS-GGP (0013192138), que consta nos autos do Processo n. 0033.269869/2020-41,

RESOLVE

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 7484/2019/SEGEP-NCSR, de 11.6.2019, à servidora MONICA SIYE RIBEIRO, Policial Penal, Matrícula n. 300089598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, **1.7.2020 a 31. 7.2020**, referente ao1º quinquênio de 30.4.2009 a 29.4.2014 LEIA-SE:

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, **1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao1º quinquênio de 30.4.2009 a 29.4.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675853

Portaria nº 8394 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019.

 $Considerando\ Requerimento\ PC-DPNMA\ (0012335976), Despacho\ PC-DGA\ (0012382994),\ que\ consta\ nos\ autos\ do\ Processo\ n.\ 0019.263270/2020-82,$

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor DANILO FARIAS, Agente de Policia, Matrícula n. 300103871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Nova Mamoré, no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.6.2021 a 30.6.2021, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675771

Portaria nº 8395 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPIB (0012317407), Despacho PC-DGA (0012335382), que consta nos autos do Processo n. 0019.261327/2020-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora IVONE GUIMARÃES VICENTE, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300059785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Pimenta Bueno, no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.6.2021 a 30.6.2021, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675819

Portaria nº 8407 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP (0013613002), que consta nos autos do Processo n. 0049.549426/2019-29,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 07188/NCSR/GAB/SEPOG, de 31.7.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENATO HIDEAKI WATANABE, Medico 40h, Matrícula n. 300009519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

4º quinquênio

LEIA-SE:

5º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676335

Portaria nº 8408 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE Edicão 057, de 28.3.2019.

Considerando Despacho SEGEP-NCP (0013613002), que consta nos autos do Processo n. 0049.549426/2019-29,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 08589/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.11.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENATO HIDEAKI WATANABE, Medico 40h, Matrícula n. 300009519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

5º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013

LEIA-SE:

6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676343

Portaria nº 8398 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE.Edicão 057, de 28.3.2019.

Considerando Memorando 1593 (0013284947), Autorização SEJUS-GGP (0013289645), que consta nos autos do Processo n. 0033.009012/2020-74,

RESOLVE

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4323 de 23 de abril de 2020, ao servidor VAGNER FERREIRA DE ANDRADE, Policial Penal, Matrícula n. 300089455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020,**1.8.2020 a 31.8.2020** e1.11.2020 a 30.11.2020, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2014 a 27.4.2019 LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.5.2021 a 31.5.2021, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2014 a 27.4.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675974

Portaria nº 8397 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo SEJUS-GAPERDM (0013432929), Autorização SEJUS-GGP (0013458972), que consta nos autos do Processo n. 0033.114777/2020-25.

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 6155 de 24 de junho de 2020, ao servidor **DEYVID JOSE BARRETO VIANA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado naSecretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2015 à 30.6.2015, 1.1.2020 à 31.1.2020, **1.9.2020 à 30.9.2020**, referente ao 1° quinquênio de 13.4.2009 à 12.4.2014 LEIA-SE:

no período de 1.6.2015 à 30.6.2015, 1.1.2020 à 31.1.2020, **1.10.2020** à **31.10.2020**, referente ao 1°quinquênio de 13.4.2009 à 12.4.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675898

Portaria nº 8392 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 41 (0012202388), Despacho SESAU-CRH (0013611919), que consta nos autos do Processo n. 0049.542214/2019-11,

RESOLVE

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3447 de 26 de março de 2020,à servidora **JAQUELINE RESENDE DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula n. 300103727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020 e1.8.2020** a **31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de30.12.2010 a 29.12.2015

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021 e1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 1º quinquênio de30.12.2010 a 29.12.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675661

Portaria nº 8404 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019.

Considerando Requerimento PC-UNISPARI (0011682373), Despacho PC-DGA (0011716352), que consta nos autos do Processo n. 0019.204629/2020-80,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor MARCELO RODRIGO ZAYAT, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300103919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ariquemes, no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.3.2022 a 31.3.2022, referente ao 2º quinquênio de 5.6.2014 a 4.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676207

Portaria nº 8393 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010650870), Despacho SEDUC-GLOT (0010951623), que consta nos autos do Processo n. 0029.115068/2020-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ANDRE VITOR CARDOSO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300052826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de 1.11.2020 a 31.12.2020e 1.1.2021 a 31.1.2021, referente ao 3º quinquênio de 21.5.2014 a 20.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013675727

EDITAL Nº 162/2020/SEGEP-GCP

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população carcerária, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos dos documentos, constante nos autosdo Processo Administrativo n. 0033.136684/2020-51, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, nos Estabelecimentos Penais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerandoo quantitativo da população prisional e a demanda de atendimento.

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentespara combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição e envio de documentação no Email: seletivosejus@gmail.com.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, e local determinados na convocação (o local de lotação será informado através do e-mail do candidato informado no ato da inscrição). O não comparecimento no prazo estabelecido no edital de convocação será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação conforme item 9.3, escaneada do original em arquivo único em PDF. No prazo estabelecido no edital de convocação. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.** Devendo se apresentar no local a ser divulgado (através do e-mail do candidato informado no ato de inscrição).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de vários cargos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça SEJUS, nos Estabelecimentos Penais, conforme quadro de vagas do anexo I. 2.DAS INSCRIÇÕES:
- 2.1. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 *e no D*ecreto n° 24.871, de 16 de março de 2020 *ou seja:*
- 2.1.1.Pessoas com 60 (sessenta) anosou mais de idade;
- 2.1.2.Grávidas:
- 2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde que integram grupo de risco da doença.
- 2. DAS ETAPAS
- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 5.3.1., deste edital), de caráter classificatório;
- b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- 3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal http://seletivo.sejus.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23 horas e 59 minutos, do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horáriooficialde Rondônia.
- 3.2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.
- 3.3.A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal http://seletivo.sejus.ro.gov.br.
- 3.4.A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1.O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Justiça, representado na tabela a seguir:

CARGOS DO GRUPO DE APOIO LOGÍSTICO (APOLO) – 40 HORAS SEMANAIS				
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL		

Diario	Oficial

	Requisitos Obrigatórios	
Técnico em Enfermagem	Diploma de Curso Técnico na área a que concorre;	R\$ 1.339,49
	Registro no Conselho Profissional equivalente.	

NÍVEL SU	NÍVEL SUPERIOR – CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO (TEPASC) - 40 HORAS SEMANAIS				
CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL			
Assistente Social	Demulaites Obvinctávica				
Enfermeiro	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre;	R\$ 3.573,64			
Farmacêutico	Registro no Conselho Profissional equivalente.	K\$ 3.573,04			
Psicólogo	Tregistio no conseino i fonssional equivalente.				

NÍVEL SUPERIOR – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - (TEPMED) - 40 HORAS SEMANAIS				
CARGOS	REQUISITOS VENCIMENTO INICIAL			
	Requisitos Obrigatórios			
Médicos (Clínicos e Psiquiatra)	Diploma de Curso Superior em Medicina;	R\$ 9.662,23		
	Registro no Conselho Profissional equivalente.			

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** A classificação ocorrerá a partir da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá o formulário curricular, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 5.3.1, deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Formulário disponível no portal http://seletivo.sejus.ro.gov.br desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.
- 5.2. O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante o anexo dos documentos comprobatórios.
- 5.3. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência de pontuação a seguir.

5.3.1. Quadro Referência Para Pontuação

	ITENS DE AVALIAÇÃO						
REQUISITO		TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO			
REQUISITO		IIIOLOS	UNITÁRIOS	MÁXIMA			
1. Cursos de Pós Graduação/	Certificação de Cor	nclusão de Curso de Pós-Graduação ou Residência na área	4 (quatro) pontos para	8 (oito)			
Especialização	Certificação de Cor	pretendida (360hs, no mínimo).	cada curso. Máximo 2 (dois)	pontos.			
Lspecialização		pretendida (300ns, no minimo).	cursos.	poritos.			
			2,5(dois e meio) pontos para				
2. Experiência Profissional	Em Empresa	Podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho,	cada 6 meses.	10 (dez)			
Z. Experiencia i Tolissional	Públicaou privada	declaração expedida pelo empregador.	Máximo de 24 (vinte e quatro)	pontos.			
			meses.				
3- Aprovação no Concurso		Edital de aprovação em concurso Público.		02(dois)			
Público		Edital de aprovação em concurso Fúblico.		pontos			
		TOTAL GERAL		20 pontos.			

No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Persistindo o empate será dado a preferência ao candidato mais velho, desde que, menor de 60 anos de acordo com a Portaria MS nº 356, de 11/03/2020.

6.1. A documentação enviada no ato da inscrição, será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período,a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1.Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto aos Estabelecimentos penais, sob a administração da Secretaria de Estado da Justiça, sendo definido seu local de exercício, conforme tabela anexo I. quadro de vagas.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 9.1. Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas unidades prisionais construídas ou adaptadas na Secretaria de Estado da Justiça, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
- 9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário e fazer o envio dos seguintes documentos no Email seletivosejus@gmail.com.

9.3 Documentação necessária para contratação:

		DOCUMENTOS
	1.	Cédula de Identidade
ſ	2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através
	۱-۲	da internet.

3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos
0.	competentes).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Titulo de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá
Ľ.	Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ouse
10.	for o caso cópia do contrato de locação).
	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
14.	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta
Ш	corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do
	empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8°, do Decreto n.
	24.871 de 16/ 3/2020/RO.

- 9.4. O candidato convocado que não enviar os documentos no email: seletivosejus@gmail.comdentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 9.5. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade prisional sob a administração da Secretaria de Estado da Justiça. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria P/A 1015-2234 e P/A 1015-2091, UG 21001/SEJUS.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.
- 2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e envio de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
- 6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela Comissão designada, e, se necessário, pela SEGEP, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

13. ANEXOS

Anexo I - Quadro de Vagas;

Anexo II - Cronograma Previsto;

Anexo II – Ficha de Inscrição.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - 40 HORAS SEMANAIS

MUNICÍPIO/ CARGO	ENFERMEIRO	MEDICO CLINICO	MÉDICO PSIQUIATRA	PSICÓLOGO	ASSISTENTE SOCIAL	FARMACÊUTICO	TEC. DE ENFERMAGEM
PORTO VELHO	9	5	1	3	2	1	8
ALVORADA DO	1						
OESTE							
ARIQUEMES		1					
COSTA MARQUES	1						1
GUAJARÁ MIRIM	1						
NOVA MAMORÉ		-					1
PRESIDENTE MEDICI	1						

ROLIM DE MOURA	1						
TOTAL	14	6	1	3	2	1	10

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br	24/ 09/2020
Início das Inscrições (internet)	24/ 09/2020
Fim das Inscrições (internet)	29/ 09/2020

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastramento de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10).

i. O candidato devera p	reencher os c	ampus	em abend	da i iciia de Ca	adastramento de	Dat	uos, ue i	Offilia ui	igitada (i	onte. Anai - Tamanno To).
IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)							CARG	O DE IN	ISCRIÇÃO	
Nome:										
OPÇÃO DE VAGA										
	Localida	ade:								
	ENDER	ÇO							CONT	ATO
	Endereço Co	mplet	o:		Telefone (s)	:				E-mail:
Filiação: (M	ãe)		(P	ai)	Nacionalidade:	N	aturalida	ade:		UF:
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CA	RTEIRA DE IDEI	NTIDADE				TÍTU	ILO DE ELEITOR
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Nú	mero:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/ MF			PIS/	PASEP	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ SEXO MASCULINO				SERVISTA P/ SEXO MASCULINO	
Número:			N	lúmero:			Categ	oria:	Local:	Data:
EXPERIENCIA PROFIS	SIONAL – de	screve	er e quant	ificar em meses	i			ES	SCOLAF	RIDADE
									DIPLO	MA
									TÍTUL	os
	SECRET	ARIA			CONTA	ВА	NCÁRIA		REC	GISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - Válido
	SEJU	ıs			Agencia:		C/ C:	Banco BRASII		

Protocolo 0013583929

Portaria nº 8405 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP (0013617225), que consta nos autos do Processo n. 0019.246984/2020-26,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 06952/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.9.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor XENOFONTE FERROSIL, Agente de Policia, Matrícula nº 300099042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio de 14.9.2004 à 13.9.2009

LEIA-SE:

referente ao 2º quinquênio de 14.9.2009 a 13.9.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676295

Portaria nº 8406 de 22 de setembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 110 (0012162776), Despacho PC-DGA (0012206895), que consta nos autos do Processo n. 0019.246984/2020-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor XENOFONTE FERROSIL, Agente de Policia, Matrícula nº 300099042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2020 a 30.11.2020 e1.2.2021 a 31.3.2021, referente ao 3º quinquênio de 14.9.2014 a 13.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013676306

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 566/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0026.279129/2020-11. SEAS-RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo para a assistência de enfermagem para os idosos institucionalizados na Unidade de Longa Permanência, Casa do Ancião São Vicente de Paula.VALOR ESTIMADO: R\$ 88.737,46. DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013696076

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 256/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo administrativo n.º 0004.541257/2019-03. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bola, rede de vôlei entre outros) para serem utilizados na execução do Projeto Bombeiro Mirim. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS deste procedimento licitatório são as empresas a seguir: VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com o valor de R\$ 2.522,59; KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com o valor de R\$ 980,00; CAROLINA BIAGGIESPLENDOR DOS SANTOS VESSOSA, com o valor de R\$ 1.344,00; RICARDO SANTORO DE CASTRO, com o valor de R\$ 3.200,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0013693299

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 263/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2019 PROCESSO Nº 0033.125533/2019-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS - SEJUS

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 22/09/2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/ 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2020 PROCESSO Nº 0033.061619/2020-65

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/ 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2019 PROCESSO Nº 0033.125533/2019-34

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

SUÉLEN TORRES DA SILVA

Coordenadora do Sistema do Registro de Preços Interina/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0013688451

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 529/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, PARA O ITEM 01, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.195422/2020-26.

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de BGS (Brita Graduada Simples) para serviços de Pavimentação (Base), para a Estrada do Belmont, conforme especificações deste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 860.624,00 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais.). DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sextafeira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Publique-se.

Protocolo 0013709007

AVISO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 465/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0041.090904/2020-94

Objeto: Aquisição de equipamentos, com vistas a implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, situado no município de Porto Velho, conforme Resolução nº 33/2017/CONDER, que autoriza a utilização dos recursos financeiros para realização do "Alfandegamento de passageiros e cargas"... A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em Substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica AGENDADO para o dia 09/10/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ ou http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0013709412

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 270/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2020 PROCESSO Nº 0033.431859/2019-06

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de periféricos (Placa mãe, HD, Memória, Processador, e demais itens)** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de periféricos (Placa mãe, HD, Memória, Processador, e demais itens) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- **2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- **5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- **5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- **6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.
- **6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.
- **9.2.** Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 9.3. Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia eampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sancão aplicada com base na legislação vigente.
- 9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.
- 9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:
- 9.9. Inexecução total ou parcial do contrato;
- 9.10. Apresentação de documentação falso;
- 9.11. Comportamento inidôneo;
- 9.12. Fraude fiscal:
- 9.13. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.
- 9.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa	
1	Executar os serviços incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.			
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia	
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia	
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.			
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia	
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %	
	Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia	
08	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia	
09	Iniciar a execução nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia	

10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia				
11	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.						
' '							
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;						
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; 03						
13	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução	05	3,2%				
13	deste contrato; por dia e por ocorrência;	03	por dia				

* As multas incidirão sobre a parcela inadimplida do contrato.

- 9.16. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.17. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 9.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 9.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- **9.20.** A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- 9.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- **9.22.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratantee de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
- 9.24. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 9.25. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- **10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- **11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- **11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- **12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza:
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o

atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas:

- **12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- **15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- **15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.431859/2019-06Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 344/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 270/2020DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/09/2020 OBJETO: AQUISICÃO DE PERIFÉRICOS - SEJUS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

	O UNICO DA ATA	CONSUMO		1	PREÇO	PREÇO	DIF.	
ITEM	ESPECIFICACAO	ESTIMADO	IUNID.	MARCA	MERCADOREGISTRADO			DETENTORA
	Teclado ABNT II USB: Teclado padrão ABNT II Conexão USB ± Preto - 107 Teclas - 459, 4 x 166, 7 x 33, 0 mm - Conector PS2	LOTHINADO			MEROADO	REGIOTIVADO	70	
0001	ESPECIFICAÇÕES: Inter-ruptores de Membrana Táctil. Distância Percorrida: 3.0 +- 0.2 mm. Força de Funcionamento: 55 +- 12 g. Duração: 5 Milhões de Ciclos. Dimensões: 459.4 (L)x 166.7 (P)x33 (A) mm. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	200,00	UND	MAXPRINT	R\$ 21,75	R\$ 21,26	-2,25	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0002	MOUSE ÓPTICO USB COM 3 BOTÕES Características: Conexão: USB , Garantia Fabricante: 1 Ano, Resolução DPI: 1000 DPI, Tecnologia: Óptico, Número de Botões: 3, Cabo Retrátil: Não	200,00	UND	MAXPRINT	R\$ 18,70	R\$ 9,35	- 50,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0003	Processador: Especificação Técnica: Núcleos: 4 core, - Threads: 4, - Frequência de Operação: 3.20 GHz, (Max Turbo 3.8 GHz), - Cache: 8MB, - Conjunto de instruções: 64 Bit Velocidade do barramento: 8GT/s Processo de fabricação: 14nm, Socket LGA1151 Deverá conter na embalagem: 01 processador e 01 cooler. Observação: Similar ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ter sido fabricado a partir do ano de 2019	50,00	UND	INTEL	R\$ 741,00	R\$ 741,00	0,00	OLX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0004	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB Especificação Técnica: Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 4GB (1 x 4GB), - Latência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9-8-7-6, - Tensão: 1.5V	50,00	UND	MC-GHT	R\$ 213,24	R\$ 128,23	- 39,87	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
0005	MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM 4GB Especificações: - Frequência: 2400Mhz, - CL 17 ciclos, Pinagem: 288, - Capacidade: 4GB, Tipo de memória RAM: não ECC	50,00	UND	MC-GHT	R\$ 277,75	R\$ 136,37	- 50,90	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA

0006	FONTE 650W REAL Especificações técnicas: - MTBF: 100,000 horas,- Nível de certificação 80 PLUS Bronze, - Power: 650W, - Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle, - Tamanho do ventilador: 120mm, - Temperatura nominal de saída contínua: 40°C, - Dimensões: 150 mm x 140 mm x 86 mm, - Tipo de cabo: Sleeved, - Plug Tipo: WW. Conectores: - Conector ATX: 1x, - Conector EPS: 1x, - Conector Floppy: 1x, - Conector 4-Pin: 4x, - Conector PCIe: 2x, - Conector SATA: 6x. Compatibilidade: - Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92	BRX	R\$	374,42	R\$ 285,4 ⁽	- 23,7	CC	OLX CNOLOGIA IMERCIO E ERVICOS EIRELI
0007	Placa de rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/ 100/1000 PEG 232 Express, Conexão PCIe x1, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade, Padrões Ethernet IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) e IEEE802.3ab (1000BASE- T), Full Duplex & Flow Control IEEE802.3x, Suporte a QoS para priorização de tráfego de voz e vídeo, Espelho: convencional para gabinete ATX e Low Profile para gabinete SFF ou SLIM.	100,00U	IND M'	YMAX I	R\$ R\$ 9,00 49,0	0.00	PR	MERCIO DE ODUTOS RELI - ME
	PLACA MÃE Processador(es): - Socket 1151 Suporta CPU em até 4 cores Memória: mínimo 2 soquetes DDR4 suportando até 32 GB de memória do sistema. Suporte para módulos de memória DDR4 2666/ 2400/2133 MHz. Gráfico: Processador gráfico integrado, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, Memória compartilhada máxima de 1 GB Áudio: Codec, Áudio de alta definição, 2/4 / 5.1 / 7.1- channel LAN RJ45: 10/100/1000 Mbit Slots de expansão: 1 x slot PCI Express x16, 2 slots PCI Express x1 Interface de armazenamento: 4 x conectores SATA de 6 Gb/s USB: 4 portas USB 3.0, no mínimo 2 portas USB 2.0 Sistema operacional: Suporte para o Windows 10 de 64 bits Portas: 1x PS/2 teclado (roxo), - 1x PS/2 mouse (verde), - 1x Saída(s) D-Sub, - 1x HDMI. Conectores Internos de E/S: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos, 1 x comunicação do ventilador da CPU, 1 x comunicação do ventilador do sistema, 1 x comunicação do painel frontal, 1 x conector USB 3.1 Gen 1, 1 x USB 2.0 / 1.1 headers. Monitoramento: Detecção de tensão, Detecção de temperatura, Detecção de velocidade do ventilador, falha do ventilador. Observação: Similar ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ter sido fabricado a partir do ano de 2019.	50,00 U	INDBR/		R\$ R\$ 3,33482,0	1-9 61	COMF	SERVICE PUTADORES FORMATICA LTDA
0009	Cabo HDMI 2 metros Brindado Características técnicas: Terminal HDMI macho nas duas pontas, - Suporta HDMI v1.4, - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p, 3D e 4K - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal; - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps;	50,00 U	IND E>	(BOM I	R\$ R\$ 9,38 12,5	- 0 68,26	CO	DKSA MERCIAL LTDA
0010	Cabo Lan UTP CAT 6 Caixa Características Técnicas: Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP- 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: Azul claro, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, Diâmetro nominal: 6,0 mm, Massa líquida: 42 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Certificações Anatel 01145-04-00256. Características Construtivas, Condutor - Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Quantidade de Pares 4 pares, 24/23 AWG, Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem - Não Blindado (U/UTP). Capa - Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal - 6.0mm.	10,00 (CAIXA	MPT	R\$ 573,4	R\$ 3573,45	-0,01	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
	Filtro de Linha 4 tomadas Potência 2500W/ 1270W Voltagem Bivolt 127V/220V Comprimento do cabo 80 cm Corrente (A) - Máxima 10A/250V 5V - 1A Potência máxima 2500W/ 1270W Comprimento do fio 80 cm		UND	MEGATR	ON R\$	R\$ 19,90	0.45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0012	Bateria CMOS Capacidade Nominal: 3V, Material: Lithium, Contém: 20 Baterias CR2032, Aplicação principal: Relógios, Calculadoras, Computadores portáteis, etc. Bateria de lithium não recarregável. Produto de alta qualidade.	50,00	UND	MAXPRI	NT R\$ 1,51	R\$ 1,51	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0013	WebCam WEBCAM com vídeo HD (resolução mínima de 1080/ 30 fps) com microfone estéreo embutido, autofoco, entrada e alimentação via porta usb com adaptador para monitor e/ou mesa. Deve possuir compatibilidade mínima a partir da versão 8 do windows. Itens adjacentes: cabo usb mínimo de 1 metro; manual em inglês e/ou português disponível; garantia mínima de 1 ano.		UND	MULTILAS	R\$ 360,6	R\$ 5306,70	- 014,96	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELSUELEN TORRES DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.925.681/ 0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712- 15	(69)3521- 2325/ 3521-2853
	OLX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		RIBEIRAO PRETO - SP		275.267.798- 76	(16) 3625-9590
18.199.200/ 0001-80	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	Rua Assis Brasil, SALAS 02 e 03 , 465 - Órfãs	PONTA GROSSA - PR	Leticia Alves de Andreia	075.341.309- 48	(042) 3027-7821
27.274.178/ 0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	AV. CANAÃ, 01º ANDAR, SALA 01, 300 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BERNARDINELI	326.813.642- 72	(69) 3535-3811/ 99229-8030/ 99229-7918
33.629.177/ 0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	a Avenida Augusto de Lima, Bloco 1 Sala 1516, 233 - Centro	BELO HORIZONTE - MG	ALAN ROBERTO DE OLIVEIRA	422.270.206- 44	(31) 3656- 0593 / 97124-3933
28.360.435/ 0001-66	DKSA COMERCIAL LTDA	RUA: PENSILVÂNIA, 1439 - CIDADE MONÇOES	SAO PAULO - SP	GERALDO CARDOSO GUITTI	795.859.148- 91	(11) 5505-0286

Protocolo 0013692650

AVISO AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO: 144/2020/CEL/SUPEL/RO Processo Administrativo Nº: 0029.039331/2020-73

Objeto: Contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar fluvial para atender as necessidade dos alunos da rede municipal e estadual de educação, residentes na zona rural ribeirinha, com fornecimento de embarcações com condutores, incluindo o abastecimento e manutenção, em toda a frota contratada, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minutos) percorrida por mês, durante os dias letivos e de acordo com o Calendário Escolar, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 001/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras está SUSPENSO "SINE DIE", em razão da unidade gestora não ter se manifestado em tempo hábil quanto ao Despacho (0013703442) exarado pela Comissão Especial de Licitação.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0013712963

Portaria nº 106 de 23 de setembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 72/2020/SUPEL-CAF.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora KELY MARIA HOLANDA BARROS DO NASCIMENTO, Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, Matrícula nº 300161400, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL,inerente ao período de 01. 12 a 30.12.2020 (30 dias), a qual fica marcada a fruição para os períodos de 25.09 a 04.10.2020 (10 dias) e 01.12 a 20.12.2020 (20 dias).

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013692796

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 439/2020/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.025948/2020-11. SESDEC-RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço

do núcleo de operações aéreas da Secretariade Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87 de 20 de julho de 2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 25/09/2020, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, tendo em vista que falta de resposta por parte da SESDEC aos pedidos esclarecimentos e impugnação, conforme consta nos autos do processo administrativo eletrônico. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013711810

AVISO

AVISO DE RETORNO À FASE ITENS: 29 E 46

Pregão Eletrônico Nº. 271/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0021.375919/2019-24. OBJETO: **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza (água sanitária, anti-embaçante, balde plástico e outros), visando atender as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste termo. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos itens: 29 e 46 em atendimento ao Parecer 264.** Desta forma, o retorno de fase será no dia **28/09/2020 às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2020. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0013714556

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Pregão Eletrônico n°. 391/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.023351/2020-32. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Rede e Telefonia (Gravador digital, câmera IP modelo bullet, mini caixa hermtica, cabo de rede blindado, cabo HDMI entre outros) para Instalação de Solução de Videomonitoramento visando atender ações das diversas Coordenadorias e Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA. Valor Estimado: R\$ 356.703,59. Data de Abertura: 09/10/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL/RO ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira(o) da SUPEL-KAPPA

Protocolo 0013714370

SEFIN

ATO Nº 67/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

ATO N. 099/2020/GAB/CRE

Altera o Ato n. 075/2020/GAB/CRE, que trata de cancelamento de Regimes Especiais, por falta de processo de renovação.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o contribuinte protocolou processo em tempo hábil em Agência de Rendas referente a renovação de regime constante nos §§ 3º e 4º art. 67 do Anexo VI, do RICMS/RO

DETERMINA

Art. 1º. Fica excluído do Anexo I do Ato n. 075/2020/GAB/CRE, de 24 de agosto de 2020, o contribuinte relacionado no Anexo Único deste ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir 31 de julho 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	PROCESSO
32	2857766	07278350000163	SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	RE 013/ 12 REGIME ESPECIAL PORTA-A- PORTA MVA 50%	20200670000141

Protocolo 0013665347

Portaria nº 652 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a contar de 14.09.2020 o servidor ADAILTON SILVA LIMA - AFTE-Matrícula: 300024016, como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica SEFAZ VIRTUAL-RS, para emitir Relatório de Fiscalização e Execução dos Serviços do referido Convênio de Cooperação Técnica.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2020.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Franco Meagaki Ono

Secretário de Estado de Finanças Adjunto Matrícula: 300014623

Protocolo 0013680990

ATO Nº 69/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 23 de agosto de 2020.

ATO Nº.103/2020/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os pedidos de regimes especiais foram indeferidos, e notificados (NOT. 11085941 e 11085945 - ciência em 23 de abril de 2020); Resolve:

1. Cancelar os Regimes Especiais Dilação de Prazo – Transportadores de Carga, e de Depositário – Transportadores de Carga, da Empresa abaixo identificada:

CONTRIBUINTE:	PVH OTM TRANSPORTES EIRELI	
CAD/ ICMS- RO	3589340	
CNPJ/ MF	04.485.767/ 0006-13	
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO	

- 2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0013692761

SESDEC

Portaria nº 528 de 22 de setembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 566 (9023093) do Processo nº 0037.514842/2019-45;

 $Considerando\ a\ Portaria\ 481\ (0013269658)\ e\ o\ Requerimento\ SESDEC-GEI\ (0013655457)\ do\ Processo\ SEI\ n^o\ 0037.321305/2020-97;$

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, Delegado de Polícia, Matricula 300084330, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, antes previsto para Data Oportuna, referente ao 2º período do exercício de 2020, para o período de 30.09 a 09.10.2020 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013661543

Portaria nº 535 de 24 de setembro de 2020

O DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES- CIOP/SESDEC, no uso de suasatribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/CIOP-SESDEC/2020, instaurada por meio da Portaria nº 449 de 13 de agosto de 2020, a qual tem como Sindicante o CAP PM RR RE 100057259 AGNALDO LUBE.
- Art. 2º A prorrogação mencionada no caput do art. 1º, contar-se-á a partir do dia 26 de setembro de 2020, com previsão de término para o dia 15 de outubro de 2020.
- Art. 3º Registre-se que não foi encaminhado a este Centro Integrado de Operação CIOP, qualquer das vias da Sindicância Regular n. 001/CIOP-SESDEC/2020.
- Art. 4º O Sindicante deverá, ao tomar conhecimento desta portaria, elaborar certidão neste processo SEI (0037.316162/2020-00) informando a data da ciência para controle e análise.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2020.

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - MAJ PM Diretor do Centro Integrado de Operações/SESDEC

Protocolo 0013709557

PM

EDITAL Nº 2/2020/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensinos Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas da Unidade I do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade I (CTPM-I) para o ano letivo de 2021.

O Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM é uma Organização Policial Militar - OPM e órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, e está localizado na Av. Imigrantes, n.º 4884, Setor Industrial.

A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM-I. A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do responsável legal.

Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;

6° ao 9° ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;

Ensino Médio: 30 (trinta) alunos.

O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo a dispositivos legais.

DAS VAGAS

Com base na Lei nº 3.780, de 04 de abril de 2016. Os alunos devidamente matriculados da Creche Pequena Priscila irão ocupar as vagas do 1º ano do Ensino Fundamental obedecendo os critérios de preenchimento das vagas, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis.

Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis.

As vagas serão apresentadas em Anexo I deste edital.

Os anos/série que não forem ofertadas vagas, haverá exame intelectual a fim de gerar listagem cadastro de reserva, sendo possível a abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2021. As chamadas para a matrícula poderão ocorrer a qualquer momento do ano vigente deste Edital.

DAS VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

Os candidatos que desejarem concorrer as vagas para alunos especiais deverão expressar-se no momento da inscrição , conforme a disponibilidade de vagas no ANEXO I.

Os candidatos especiais são aqueles: Alunos com deficiência e alunos com com transtornos globais de desenvolvimento.

Entende-se como aluno especial com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade, tais como:Deficiência Visual, Deficiência Auditiva: Deficiência Mental. Deficiência Física e Deficiência Múltipla.

Entende-se como aluno especial com transtornos globais de desenvolvimento aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com:transtornos do espectro autista, psicoses infantis, Síndrome de Asperger, Síndrome de Kanner, Síndrome de Rett.

Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais que concorrerem no certame as vagas NÃO destinadas a estes, serão DESCLASSIFICADOS no ato da matrícula.

A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências estabelecidas pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar, não cabendo a alegação de desconhecimento, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

No ato da matrícula é necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula: Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita;

Não estar reprovado e/ou possuir pendências de disciplinas ou progressões na vaga em que se pretende concorrer;

Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação;

Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Seguindo cronologicamente um ano para cada série.

A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br e/oupm.ro.gov.br, a partir das 0h do dia 01 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2020, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme Calendário do Concurso de Admissão (Anexo II).

Para realizar a inscrição no sistema o candidato deverá possuir CPF. (o sistema não admitirá inscrição sem CPF válido do candidato).

Na página do sistema de inscrição, o candidato (ou responsável legal) deverá imprimir o boleto eletrônico referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 16 de outubro de 2020.

A impressão do boleto eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato e responsável legal.

Não haverá restituição de pagamentos indevidos de boletos eletrônicos.

O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital.

Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação.

O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital e disponíveis na página do CTPM-I, no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br e/ou pm.ro.gov.br.

O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar.

Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis.

O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis, sob pena de não concluir o processo de matrícula.

Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento mau ou insuficiente, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os birepetentes.

O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do **Item 5.1 e subitens** será excluído e desligado do CTPM-I, a qualquer tempo e não será aceito sua rematrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular serão penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

Os candidatos aprovados e não convocados, permanecerão no banco de reservas, até a data de 31 de julho de 2021.

A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga.

O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste Edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no Item 5.2, os seguintes procedimentos:

Preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br e/ou pm.ro.gov.br, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar.

A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no site ctpm.pm.ro.gov.br e/ou pm.ro.gov.br, até o dia 29 de outubro de 2020.

TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso de Admissão, que será de acordo com a seguinte tabela:

TAXA	VAGA	SELEÇÃO
R\$ 20,00	1º ao 4º ano do ensino fundamental 1.	Sorteio Público
R\$ 40,00	5º ano do Ensino Fundamental 1; 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2; Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).	Exame Intelectual

Fica isento do pagamento o candidato civil cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como:

Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e do candidato à vaga;

O responsável legal inscrito no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos, devem apresentar o seu Número de Identificação Social (NIS) para verificação do Cadastro Único.

O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser apresentado à Comissão do Processo Seletivo no Colégio Tiradentes da Polícia Militar I nos dias 8 e 9 de outubro de 2020, das 8h às 12h ou por meio de link disponibilizado no ctpm.pm.ro.gov.br.

Os documentos originais citados nos itens anteriores serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas para fins de análise.

Os documentos cujas fotocópias forem entregues para análise da solicitação deverão estar em nome do responsável legal do candidato e serão autenticados pelo servidor responsável pela conferência dos dados.

A não apresentação da documentação acima referida poderá inviabilizar a avaliação e julgamento da solicitação de isenção.

Após análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção do presente Concurso de Admissão decidir pela concessão ou não da isenção. Em caso afirmativo, será concedida isenção integral (100%) do pagamento da taxa de inscrição.

O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I na internet (ctpm.pm.ro.gov.br), no dia 08 e 09 de outubro de 2020.

ATENDIMENTO ESPECIAL

O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial no dia da prova do Exame Intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no dia 30 de outubro de 2020 à Comissão do Processo Seletivo e preencher formulário específico de Solicitação De Atendimento Especial

(ANEXO V). O fornecimento do laudo médico original e fotocópia é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no ato da solicitação.

Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comissão do Processo Seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

Doencas infectocontagiosas (sala individual):

Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16,18, 20 ou 22);

Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato.

DO SORTEIO

Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital do 1º Ano ao 4º ano do Ensino Fundamental I, serão selecionados por meio de SORTEIO ELETRÔNICO que será realizado no dia 07 de novembro de 2020 (sábado), com início previsto às 9h da manhã Colégio Tiradentes da Polícia Militar, unidade 1.

O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

Conferir os números sorteados;

Assinar a Ata de realização do Sorteio Eletrônico.

Além das vagas estabelecidas, serão sorteadas 30 vagas, sendo 21 para dependentes de militares e 09 vagas para ampla concorrência, que permanecerão em **Cadastro de Reserva** para convocação à matrícula em caso de desistência dos candidatos sorteados ou para possíveis novas vagas.

Para as séries que não sejam disponibilizadas vagas neste edital, serão cadastrados 30 candidatos para comporem o **Cadastro Reserva** para possíveis vagas no ano letivo de 2021 até enquanto este edital estiver vigente.

O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Eletrônico não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

A realização do Sorteio Eletrônico será lavrada em Ata e publicado no site ctpm.pm.ro.gov.br epm.ro.gov.br, no 07 de novembro de 2020.

Não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições.

A Ata do Sorteio Eletrônico deverá ser assinada por toda a Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera.

A relação dos candidatos sorteados e Lista de Espera será divulgada em ordem crescente do sorteio no site ctpm.pm.ro.gov.br para efeito de Convocação para a Matrícula e posteriormente a lista será reorganizada por ordem alfabética para compor as turmas.

O cadastro de reserva permanece em ordem crescente de sorteio para futuras convocações.

DO EXAME INTELECTUAL

Os candidatos às vagas ofertadas, do 5º ano do Ensino Fundamental I até a 3ª série do Ensino Médio, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado nos dia **22 e 29 de novembro de 2020 (domingo)** em local e horário a ser divulgado conforme o cronograma deste edital. As provas poderão ocorrer em horário **matutino ou vespertino** conforme a convocação para realização do exame, que será publicada no site **ctpm.pm.ro.gov.br** juntamente com os **protocolos de realização e aplicação do exame** em decorrência da **PANDEMIA COVID-19**.

O Exame Intelectual constará de provas escritas, com duração máxima de 3 (três) horas, na data e horário previstos no Calendário do Concurso de Admissão (Anexo II).

O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menosuma hora antes do início da prova, adequadamente trajado, munido do seu Comprovante de Inscrição, de seu documento oficial de identidade com foto recente (Cédula Oficial de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Carteira do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do Exame Intelectual, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital.

O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial de Rondônia.

O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 40% das questões de Língua Portuguesa e 40% de Matemática (nas duas disciplinas avaliadas), será considerado reprovado e posteriormente desclassificado do processo seletivo. Exemplos:

Rondônia, ed. 187 - 34

Se a prova possuir o total de 20 questões, sendo 10 de Português e 10 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 4 questões de Português e 4 de Matemática.

Se a prova possuir o total de 30 questões, sendo 15 de Português e 15 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 6 questões de cada disciplina.

O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (40% nas duas disciplinas) serão:

5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	4 questões
Matemática	10 Questões Objetivas	4 questões

PARA O 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1°, 2° e 3° ANO DO ENSINO MÉDIO

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos
Língua Portuguesa	15 Questões Objetivas	6 questões
Matemática	15 Questões Objetivas	6 questões

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)**, sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas;

O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorridos as 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da mesma;

O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o **Termo de Ocorrência**, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso;

Caso o candidato serecuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no **Subitem 10.3.3**;

Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas; Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

Para realizar o Exame Intelectual, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto recente .

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 10.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado DESCLASSIFICADO.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 10 dias antes.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou gualquer outro material de consulta.

Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, agenda eletrônica, aparelho Mp3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Tais aparelhos serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato:

For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no Subitem 10.16;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão:

Não permitir a coleta de sua assinatura;

For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no **Subitem 9.8 e 10.4**.

No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados em anexo complementar deste edital.

Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

Para a prova do 5º ano do ensino fundamental 1: 10 questões de Português e 10 de Matemática, num total de 20 pontos, sendo 10 pontos para Português e 10 pontos para Matemática;

Para as provas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental 2 e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio: 15 questões de Português e 15 questões de Matemática, num total de 30 pontos, sendo 15 pontos para Língua Portuguesa e 15 pontos para Matemática;

Para aprovação o candidato deve alcançar 40% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) do Exame Intelectual, seguindo o critério do **item 9.12**.

O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do concurso se for enquadrado no item anterior, bem como:

Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

Deixar de entregá-la ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização:

Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

Provas do 5º ano do ensino fundamental 1, questões de múltipla escolha de A a D (4 campos de marcação);

Provas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental 2 e 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, questões de múltipla escolha de A a E (5 campos de marcação).

Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica desta.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita Objetiva.

As provas do Exame Intelectual deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for ocaso.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O gabarito preliminar será divulgado no dia 30 de novembro de 2020, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (ctpm.pm.ro.gov.br).

O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia 05 de dezembro de 2020.

Após o período de interposição e julgamento de recursos será divulgado o gabarito definitivo das Provas de Conhecimento de Matemática e da Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa no dia 12 de dezembro de 2020.

O Resultado com Classificação DEFINITIVA do Exame Intelectual será divulgado no dia 16 de dezembro de 2020.

DOS RECURSOS

O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020 por meio de formulário eletrônico.

Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a Comissão de Seleção.

Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

Divergentes do modelo previsto neste Edital;

Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 11 de dezembro de 2020, por meio do endereço eletrônico do Colégio Tiradentes (ctpm.pm.ro.gov.br);

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O resultado Preliminar do Exame Intelectual com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado no endereço eletrônico do CTPM-I ctpm.pm.ro.gov.br e pm.ro.gov.br, no dia 05 de dezembro de 2020.

O Resultado Final do Exame Intelectual será divulgado por ordem de classificação do candidato, publicado no endereço eletrônico do CTPM-I (ctpm.pm.ro.gov.br), no dia 16 de dezembro de 2020.

As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, seguindo o ltem 9.12.

O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas, ficará na condição de "Classificado", caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de "Aprovado", desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

DA MATRÍCULA

Nas datas previstas nos cronogramas constantes do **Anexo II**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio eletrônico ou de classificação no Exame Intelectual, conforme calendário estabelecido no **Anexo II** do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (ctpm.pm.ro.gov.br).

O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de classificação, no período de convocação para a matrícula.

Ao efetivar a matrícula do candidato, o responsável poderá escolher o turno escolar, segundo o critério de classificação do candidato.

A prioridade de escolha fica para o candidato de maior classificação, caso seja ofertada vaga nos dois turnos (manhã e tarde).

Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-l justificativa legal para

o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato do **Cadastro de reserva**, conforme ordem de classificação.

Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo II.

No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

Original e fotocópia da certidão de nascimento;

Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;

Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

Se candidato às vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

Original e fotocópia de comprovante de residência;

Original e fotocópia do Carão do Sistema único de Saúde (SUS);

02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com camiseta branca.

Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar. Obrigatório apenas para os candidatos às vagas do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio;

Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-I.

Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I.

Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 31 de março de 2021, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 15.11 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.

Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2020, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;

Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental.

Todos os documentos originais ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I.

A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM-I possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

Todos os candidatos serão tratados igualmente, independente de cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

O CTPM-I não se responsabilizará após o término das provas pelos Candidatos, sendo de total obrigação de seus responsáveis legais.

O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2020 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o concurso terá validade até 31 de julho de 2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap QOPM DIRETOR GERAL DO CTPM-I ANEXO – I QUADRO DE VAGAS

	VAGAS			Turno		SELEÇÃO	
ANO/	Militar	Civil	Especial	Cadastro Reserva	Matutino	Vespertino	
MODALIDADE							

TOTAL	46	18	13		19	49	
3º ano (Ensino Médio)	0	0	0	21 Militar 09 Civis	-	-	Exame Intelectual
2º ano (Ensino Médio)	0	0	0	21 Militar 09 Civis	-	-	Exame Intelectual
1º ano (Ensino Médio)	0	0	0	21 Militar 09 Civis	-	-	Exame Intelectual
9º Ano (Ensino Fundamental II)	0	0	0	21 Militar 09 Civis	-	-	Exame Intelectual
8° Ano (Ensino Fundamental II)	0	0	0	21 Militar 09 Civis	-	-	Exame Intelectual
7º Ano (Ensino Fundamental II)	0	0	0	21 Militar 09 Civis	-	-	Exame Intelectual
6º Ano (Ensino Fundamental II)	02	0	0	21 Militar 09 Civis	02	-	Exame Intelectual
5° Ano (Ensino Fundamental I)	0	0	0	21 Militar 09 Civis	-	-	Exame Intelectual
4º Ano (Ensino Fundamental I)	04	01	03	21 Militar 09 Civis	3	5	Sorteio Público
3º Ano (Ensino Fundamental I)	0	0	03	21 Militar 09 Civis	1	2	Sorteio Público
2º Ano (Ensino Fundamental I)	01	0	03	21 Militar 09 Civis	1	2	Sorteio Público
1º Ano (Ensino Fundamental I)	39	17	04	21 Militar 09 Civis	14	42	Sorteio Público

^(*) Na abertura de novas vagas durante o ano letivo de 2021, a chamada para matrícula ocorrerá seguindo a ordem de classificação da lista Cadastro de Reserva de acordo com o item 3.5.

ANEXO – II CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL I (SORTEIO PÚBLICO)

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
Inscrição Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br	De 01 de outubro de 2020 à 15 de outubro de 2020.	00h00min do dia 01 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2020.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	08 e 09 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	16 de outubro de 2020	-
Homologação das inscrições.	2 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição.	22 e 23 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação definitiva dos inscritos e resultado dos recursos.	29 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação dos candidatos com número para sorteio.	03 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO – 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental I	07 de novembro de 2020	Transmissão ao vivo por meio das redes sociais divulgado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula	04 de janeiro de 2021	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos da 1º convocação.	11 a 15 de janeiro de 2021	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM – I

EVENTO	DATA	INFORMAÇÕES GERAIS
Inscrição Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br	De 01 de outubro de 2020 à 15 de outubro de 2020.	00h00min do dia 01 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2020.
Período para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08 e 09 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	16 de outubro de 2020	-
Homologação das inscrições	21 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Período de recursos da inscrição	22 e 23 de outubro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Relação definitiva dos inscritos e resultado dos recursos.	28 de outubro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVA	12 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Exame Intelectual – 5° Ano do Ensino	22 de novembro de 2020. 5º e 6º ano pela	8:00 às 11:00 hrs e 13h às 16:00 hrs (Local
Fundamental I, 6°, 7° e 8° Ano do Ensino	manhã,	divulgado em Anexo de Convocação para o exame
Fundamental II	7º e 8º pela tarde	intelectual)
Exame Intelectual – 9° Ano do Ensino	29 de novembro de 2020, 9º e 1º ano pela	8:00 às 11:00 hrs e 13h às 16:00 hrs (Local
Fundamental II e Ensino Médio	manhã e	divulgado em Anexo de Convocação para o exame
	2º e 3º pela tarde	intelectual)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO (Preliminar)	30 de novembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR	05 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Pedido de Interposição de Recursos contra o Gabarito ou Correção de Provas	07 e 08 de dezembro de 2020	Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br
Resultado dos Recursos	11 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
GABARITO DEFINITIVO	12 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Classificação Final - Definitivo	16 de dezembro de 2020	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
1ª convocação à matrícula dos candidatos classificados.	04 de janeiro de 2021	Através do endereço eletrônico: ctpm.pm.ro.gov.br
Matrícula dos candidatos classificados.	18 a 22 de janeiro de 2021	08h00min às 12h00min, na Secretaria do CTPM - I

ANEXO – III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL / CTPM – I

5º ano – Ensino Fundamental				
	Leitura e interpretação de texto;			
	Ortografia;			
	Acentuação gráfica;			
	Sinais de pontuação;			
	Divisão silábica;			
Língua Portuguesa	Encontros vocálicos: ditongo e tritongo;			
(10 questões)	 Flexões do verbo; 			
	Concordância nominal;			
	Concordância verbal;			
	Aposto;			
	• Vocativo.			
	Medidas de comprimento: Unidades de medida e perímetro;			
	Sistema de numeração decimal;			
	 Adição, subtração, multiplicação, divisão com números naturais e expressões numéricas; 			
Matemática	Grandezas: massas, capacidades, superfícies, temperaturas e tempo;			
	Geometria: Retas, segmentos, ângulos, sólidos geométricos e simetria;			
(10 questões)	 Fração: Leitura, representação na reta numérica e nas figuras geométricas; 			
	Números decimais: Décimos e centésimos.			
	 Interpretação: Problemas, gráficos e tabelas. 			

6º ano – Ensino Fundamental

Língua Portuguesa (15 questões)	Leitura e interpretação de texto; Ortografia; Verbo e construção de sentidos; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Tipos de frases; Sujeito e predicado; Uso de: mau e mal/ traz,trás e atrás/meio e meia; Formação de palavras por derivação e composição; Variedades linguísticas.
Matemática (15 questões)	 Sistema de numeração decimal: Números naturais, classes, ordens e arredondamentos; Adição, subtração, multiplicação, divisão com números naturais e expressões numéricas; Geometria: Sólidos geométricos, planificações, figuras planas, ângulos e polígonos; Medidas: Comprimento, superfícies, volumes, capacidades, massas, temperaturas e resolução de problemas. Frações: Partes de um inteiro, números mistos, frações equivalentes, simplificação de frações e porcentagem; Números decimais: Adição, subtração, multiplicação e divisão de números decimais; Interpretação: Problemas, gráficos e tabelas.

7º ano – Ensino Fundamental				
	Leitura e interpretação de texto;			
	Ortografia;			
	Acentuação gráfica;			
	Os fonemas e as letras;			
Língua Portuguesa	Encontros consonantais;			
(15 questões)	Classes de palavras;			
	Flexões dos verbos;;			
	Frase, oração e período;			
	Sujeito determinado.			
	Sistema de numeração: Romano e decimal;			
	 Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação de números naturais e expressão numérica; 			
	Geometria I: Ponto, reta, plano, figuras e sólidos geométricos;			
	Geometria II: Ângulo, retas paralelas, retas perpendiculares, polígonos, triângulos (elementos, classificação			
Matemática	quanto aos lados e ângulos), quadriláteros, paralelogramos e trapézio;			
(15 questões)	Geometria III: Comprimento, área, perímetro e volume;			
	Múltiplos e divisores de um número natural;			
	 Problemas envolvendo frações e números decimais; 			
	Operações com números frações e números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão.			

	8º ano – Ensino Fundamental
	Leitura e interpretação de texto;
	Ortografia;
	Pronomes;
	 Verbos: tempo, modo, número, pessoa e voz;
Língua Portuguesa	Estudo do predicado;
(15 questões)	Predicação verbal;
	 Processo de formação de palavras: derivação e composição;
	Uso do hífen;
	Adjunto adnominal e complemento nominal.
	Operações com números Naturais: Soma, Subtração, Divisão e Multiplicação.
	Divisores e Múltiplos de um número natural: Números Primos, Decomposição em fatores primos, Máximo
	Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC)
	Operações com Números inteiros: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação Raiz Quadrada
	exata e Expressões Numéricas.
	Operações com Números Racionais.
	Média Aritmética e Média Ponderada.
	Expressões Algébricas
Matemática	 Equações do 1º Grau: Conjunto Universo, soluções e Resoluções de Problemas
(15 questões)	 Equações Equivalentes
	Geometria Plana: Ângulos, Retas, Triângulos, Polígonos Regulares.
	Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção e Regra de Tres
	Porcentagem: Resolução de Problema
	Probabilidade: Eventos Aleatórios
	• Estatística.
	Áreas de Figuras Geométricas Planas.
	Volume:Unidades de medidas de Volume.

9º ano – Ensino Fundamental

	Leitura e interpretação de texto;			
	Classes de palavras;			
	• Crase;			
	• Regência verbal;			
Línavia Dartinaviana	• Regência verbal,			
Língua Portuguesa	Tipos de sujeito;			
(15 questões)	• Vozes verbais:			
	Vozes verbais, Vocativo;			
	· ·			
	Figuras de linguagem.			
	Operações com Números Racionais: Adição, subtração, multiplicação e Divisão;			
	Porcentagem: Juros Simples;			
	Dízima Periódica: Fração geratriz de dízimas periódica Simples e Composta			
	Potenciação: Propriedades			
	Números Quadrados Perfeitos			
	Raiz Quadrada: Exata e aproximada de um número Racional não negativo			
	Números Irracionais			
	Triângulos: Elementos de um triângulo, classificação e angulos			
	Polinômios			
	Expressões Algébricas ou literais			
	Equação e Equação Fracionária do 1º Grau			
Matemática	Sistemas de Equações do 1º Grau com duas incógnitas			
(15 questões)	• Equação do 2º Grau			
	Quadriláteros: Propriedades			
	Polígono e seus elementos			
	Probabilidade			
	Estatística: Medidas em Estatísticas			
	Áreas de Figuras Planas			
	Volume de Sólidos Geométricos			
	Capacidade			
	Grandezas: Diretamente e Inversamente Proporcionais			
	Regra de Três.			
	Resolução de Problemas.			
	Nosolagas de l'Issistinas.			

	Leitura e interpretação de texto;			
	Pontuação;			
	Pronome relativo;			
	Concordância verbal: casos especiais;			
Língua Portuguesa	 Colocação pronominal; 			
(15 questões)	 Orações subordinadas adjetivas; 			
	 Orações subordinadas adverbiais; 			
	 Orações reduzidas; 			
	• Conjunções.			
	Operações com Números Reais.			
	Potência: Propriedades			
	• Radiciação			
	Produtos Notáveis			
	Fatoração de Polinômios			
	 Resolução de Equações do 2º Grau 			
	 Soma e Produto das raízes de uma equação do 2º Grau 			
	Equações Biquadradas			
Matemática	Circunferência			
(15 questões)	Figuras Semelhantes			
	Porcentagem e Problemas envolvendo Juros			
	Probabilidade: Eventos dependentes e independentes			
	Relações Métricas no Triângulo Retângulo			
	Polígono Regular			
	Noção e Função: Domínio e conjunto Imagem			
	Função Polinomial Afim e Quadrática.			

	Leitura e interpretação de texto;				
	Classes de palavras;				
	 Locuções adverbiais; 				
	Sinonímia e antonímia;				
Língua Portuguesa	Hiponímia e hiperonímia;				
(15 questões)	Tempos e modos verbais;				
	A modalização;				
	Figuras de linguagem;				
	Funções da linguagem.				
	Cálculo Algébrico.				
	 Equações e Sistema de Equações Polinomiais do 1º grau. 				
	Equação Polinomial do 2º grau.				
	 Equações e problemas cuja resolução envolve a manipulação de equações de 1º e 2º graus. 				
	Conjuntos: representação, operações, situações problemas.				
	Conjuntos Numéricos: inteiros, racionais, irracionais e reais, intervalos e operações com intervalos.				
	Noção de funções: definição, domínio, imagem e contradomínio, leitura de gráficos, função composta e				
Matemática	inversa.				
(15 questões)	 Função polinomial do 1º grau: definição, função crescente ou decrescente, zeros da função, gráficos, estudo dos sinais e situações-problemas. 				
	 Função polinomial do 2º grau: definição, gráfico, zeros da função, interpretação gráfica dos zeros da função. 				
	vértices da parábola, estudos dos sinais e situações problemas.				
	 Função exponencial: definição, gráficos e equações. 				
	Logaritmo: Definição e propriedades operatórias;				
	Sequências: PA e PG;				
	Trigonometria: Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo.				

3º Ano – Ensino Médio				
	Leitura e interpretação de texto;			
	Frase, oração e período;			
	Tipos de sujeito e tipos de predicado;			
	Predicação verbal;			
Língua Portuguesa	Termos integrantes da oração;			
(15 questões)	Termos acessórios da oração;			
	Período composto por coordenação;			
	Período composto por subordinação;			
	Pontuação.			
	Equação Polinomial do 2º grau.			
	 Equações e problemas cuja resolução envolve a manipulação de equações de 1º e 2º grau. 			
	Noção de funções: definição, domínio, imagem e contradomínio, função composta e inversa.			
	 Função polinomial do 2º grau: definição, gráfico, zeros da função, interpretação gráfica dos zeros da função, 			
	vértices da parábola, estudos dos sinais e situações problemas.			
	 Matrizes: tipos de matriz, igualdade de matriz, matriz transposta, adição e subtração de matrizes, 			
	multiplicação de um número real por uma matriz, multiplicação de matrizes, matriz inversa e determinante;			
Matemática	Sistemas lineares: Equação, sistema linear e escalonamento;			
(15 questões)	Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem, fatorial, arranjo simples, permutação simples,			
	permutação com repetição e combinação simples;			
	Probabilidade: Cálculo de probabilidades, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade			
	condicional;			
	Estatística: tabelas e gráficos;			
	Área de figuras planas;			
	Geometria espacial: Prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera			

ANEXO – IV

RECURSO – GABARITO E/OU QUESTÃO

Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br

ANEXO – V

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Através do formulário eletrônico disponibilizado no site: ctpm.pm.ro.gov.br

ANEXO - VI

BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

A Comissão do Processo Seletivo - 2020, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I, apresenta aos candidatos asbibliografias recomendadas para estudo, preparação e, eventualmente, possíveis recursos impetrados:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Para os três segmentos (Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental IIe Ensino Médio):
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa / Evanildo Bechara. 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- Ensino Fundamental I:

5º ano: VENANTTE, Lenita. Akpalô língua portuguesa, 4º ano/Lenita Venantte, Alexandre Ribeiro de lima. - 4. ed. - São Paulo: Editora do Brasil,2017. - (Coleção akpalô)

• Ensino Fundamental II:

6º ano: VENANTTE, Lenita. Akpalô língua portuguesa, 5º ano/Lenita Venantte, Alexandre Ribeiro de lima. - 4. ed. - São Paulo: Editora do Brasil,2017. - (Coleção akpalô)

7º a 9º ano: ORMUNDO, Wilton. Se liga na língua: leitura, produção de texto e linguagem/Wilton Ormundo, Cristiane Siniscalchi.- 1ª. ed. - São Paulo: Moderna, 2018. Obra em 4 volumes para alunos do 6º ao 9º ano.

• Ensino Médio: FARACO, Carlos Emílio. Língua portuguesa: linguagem e interação/Faraco, Moura, Maruxo Jr. - 3. ed. - São Paulo: Ática, 2016. Obra em 3 volumes (1ª, 2ª e 3ª séries).

MATEMÁTICA

Ensino Fundamental I.

5º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, 4º ano: ensino fundamental: anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

. Ensino Fundamental II.

6º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, 5º ano: ensino fundamental: anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD. 2018.

7º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, 6º ano: ensino fundamental: anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

8º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, 7º ano: ensino fundamental: anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

9º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, 8º ano: ensino fundamental: anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD, 2018.

• Ensino Médio.

1º ano: JÚNIOR, Giovanni. RUY, José. A conquista da matemática, 9º ano: ensino fundamental: anos iniciais / José Ruy e Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. — 1. ed. — São Paulo: FTD. 2018.

2º ano: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contextos e Aplicações: 1º ano, ensino médio / Luiz Roberto Dante. — 3.ed. — São Paulo: Ática, 2016.

3º ano: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contextos e Aplicações: 2º ano, ensino médio / Luiz Roberto Dante. — 3.ed. — São Paulo: Ática, 2016.

JEFERSON BEZERRA PIRES – Cap QOPM DIRETOR GERAL DO CTPM-I

Protocolo 0013674863

Portaria nº 7380 de 21 de setembro de 2020

Dispõe sobre Agregação e Afastamento de Praça da Polícia Militar para Concorrer a Cargo Eletivo

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando Requerimento PM-CASSECADM (0013569137), a Cópia da Ata de Convenção Municipal do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), do município de Porto Velho/RO e o Recibo nº 39587 de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 14/09/2020.

RESOLVE

Art. 1º Agregar a CB PM RE 100092743 RALISSA QUEIRÓZ LIMA E SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM e afastá-la temporariamente do serviço ativo da Polícia Militar, a contar de 14 de setembro de 2020, por ter se candidatado a cargo eletivo, em conformidade com o inciso I e § 1º, do art. 52, c/c a alínea "n", do inciso IV, § 1º, do Art. 79, todos do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Fica a CB PM RE 100092743 RALISSA QUEIRÓZ LIMA E SILVA, na condição de adida junto à Ajudância-Geral (Porto Velho/RO), para efeito de controle das alterações e remuneração, em conformidade com o inciso X, do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º A Policial Militar, deve enviar à Coordenadoria de Pessoal, seu registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013643866

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.064131/2020-29 RESOLVEM:

- 1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN ADM PM RE 100049977 JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1ºdo art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
- 2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º TEN ADM PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
- 3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
- 4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1° da Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- 5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- 6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar,em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- 7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
- 8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013629818

ATO Nº 183/2020/PM-CP6 ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.009107/2020-27

RESOLVEM:

- 1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2° TEN ADM PM RE 100047369 MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1ºdo art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
- 2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º TEN ADM PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
- 3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
- 4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1° da Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- 5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- 6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar,em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- 7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
- 8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013629178

ATO Nº 180/2020/PM-CP6 ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.491994/2019-31 RESOLVEM:

- 1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma,o 2º SGT PM RE 100058590 FRANCISCO JOSÉ MEIRELES DA COSTA, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 89, incisos II e III do art. 96, inciso Vdo art. 99 e inciso I do art. 102 todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o § 1ºdo art. 1º, art. 8º e art. 28, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
- 2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º Sargento PM, nos termos do art. 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 2002.
- 3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 1° daLei n° 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar n° 229, de 10 de janeiro de 2000.
- 4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1° da Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- 5. Fica concedido uma remuneração proporcional a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- 6. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- 7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
- 8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013520920

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°509/2019/SUPEL/RO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa e adjudica o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material de consumo (boina, brasão, targeta, cinto, meias, luvas, apito, calça, camisa, pincel atômico, papel A4, entre outros) visando atender a guarda mirim de Cujubim, em parceria com a Polícia Militar do estado de Rondônia referente ao Processo Administrativo nº 0005.063355/2018-05, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA - CNPJ: 12.670.797/0001-13, com os seguintes itens: 1, 2, 3, 4 e 5, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.330,75 (dois mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); ML BORDADOS LTDA, CNPJ 10.336.868/0001-10, com os seguintes itens: 6, 7, 8, 9, 10, 16 e 25, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 8.110,70 (oito mil cento e dez reais e setenta centavos); COMTEX UNIFORMES EIRELI, CNPJ 29.243.014/0001-18, com os seguintes itens: 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ 22.276.236/0001-98, com o seguinte item: 17, perfazendo um valor do item de R\$ 739.00 (setecentos e trinta e nove reais); E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI, CNPJ 34.051.252/0001-61, com os seguintes itens: 18 e 74, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 1.521,50 (hum mil quinhentos e vinte hum reais e cinquenta centavos); SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60, com o seguinte item: 71, perfazendo um valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ 163.750.350/0001-95, com o seguinte item: 75, perfazendo um valor deR\$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 19.406,75 (dezenove mil quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) por ofertarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2020.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL PM**Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0013713581

Portaria nº 7419 de 22 de setembro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a prisão em flagrante de delito peloArt. 129 do CPB na forma da lei 11.340/2006, ocorrido na data de 18 de setembro de 2020, em desfavor do CB PM RE 100089097 PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI, conforme Ocorrência Policial nº 3.208-2020/PP, (IP nº 2.118/2020/PP), registrada na Divisão de Flagrante da Região Metropolitana - DIFLAG, na comarca de Porto-Velho-RO, datada de 18 de setembro de 2020, encaminhada através do Ofício nº Ofício nº 65057/2020/PM-CCPMSEGCORR, de 21 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100089097 PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido a Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013666760

CBM

Portaria nº 833 de 22 de setembro de 2020

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1°Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau II -COMENDADOR, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	CEL BM	0016-5	GENIVAL DOS SANTOS SILVA
02	MAJ BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA
03	1° TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES
04	AL SGT BM	0598-3	DEIVED SIMÕE DE SOUZA

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III -CAVALEIRO, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIRO MILITAR

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	AL SGT BM	0608-0	NICODEMES DIAS CARDOSO

POLICIAL MILITAR

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	CEL PM	6133-9	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

CIVIL

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
01	SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL	JUNIOR

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL , como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	CAP BM	0821-0	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA
02	1° TEN BM	0906-8	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO
03	2° SGT BM	0446-0	ANDERSON MARLON FREITAG
04	1° SGT BM	0222-8	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA
05	1° SGT BM	0301-4	VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR

POLICIAIS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	MAJ PM	9300-1	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
02	MAJ PM	9297-1	BRUNO RANCONI BEZERRA
03	MAJ PM	6952-5	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS
04	MAJ PM	9298-3	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
05	CAP PM	9517-4	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA
06	2° SGT PM	8215-3	MARCOS DE SOUZA TRINDADE
07	2° SGT PM	9238-1	FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS
08	3° SGT PM	6407-0	LUCIANA DA SILVA NOBERTO
09	CB PM	8884-0	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 22 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013669983

Portaria nº 834 de 22 de setembro de 2020

Concede Medalha "Defesa Civil".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9° e o § 3° do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia" aos militares e autoridades civis abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, conforme se segue:

BOMBEIROS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	1° TEN BM	0906-8	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO
02	3° SGT BM	0448-4	ELTON ANTUNES DA SILVA

CIVIL

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 22 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013673790

Portaria nº 835 de 22 de setembro de 2020

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, as autoridades civis abaixo relacionadas:

CIVIS

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	SAMIR FOUAD ABBOUD
02	PERITO DA POLITEC	DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA
03	ASSESSOR DE COMPILAÇÃO - CASA VIVIL	INAIA TRÍCIS DUARTE MOREIRA
04	DIRETORA TÉCNICA LEGISLATIVA - CASA CIVIL	ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE
05	REDATOR DE ATOS NORMATIVOS - CASA CIVIL	ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS
06	GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEOSP	ELISETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
07 ANESTESIOLOGISTA		JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO
80	ANALISTA DE TECNOLOGIA MILITAR	JOSÉ MARIO FRAGA MIRANDA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 22 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013674698

Portaria nº 510 de 23 de junho de 2020

Concede Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia" ao militar abaixo relacionado, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem:

ORDEM	POST	RE	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
1	CEL PM	-	PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI	Subcomandante Geral PMRO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 23 de junho de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0012115758

Portaria nº 848 de 24 de setembro de 2020

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 833 (0013669983);

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau II -COMENDADOR, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	CEL BM	0016-5	GENIVAL DOS SANTOS SILVA
02	MAJ BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA
03	1° TEN BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES
04	AL SGT BM	0598-3	DEIVED SIMÕE DE SOUZA

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III -CAVALEIRO, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIRO MILITAR

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	1° SGT BM	0301-4	VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR
02	1° SGT BM	0222-8	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA
03	AL SGT BM	0608-0	NICODEMES DIAS CARDOSO

POLICIAL MILITAR

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	CEL PM	6133-9	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
02	MAJ PM	9300-1	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
03	MAJ PM	9298-3	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

CIVIL

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
01	SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
01	SECRETARIO GILEFE DA GASA CIVIL	JUNIOR

Art. 4º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME	
01	CAP BM	0821-0	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	
02	2° SGT BM	0446-0	ANDERSON MARLON FREITAG	

POLICIAIS MILITARES

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	MAJ PM	9297-1	BRUNO RANCONI BEZERRA
02	MAJ PM	6952-5	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS
03	CAP PM	9517-4	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA
04	2° SGT PM	8215-3	MARCOS DE SOUZA TRINDADE
05	2° SGT PM	9238-1	FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS
06	3° SGT PM	6407-0	LUCIANA DA SILVA NOBERTO
07	CB PM	8884-0	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 24 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013711142

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.105727/2020-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2020/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Cerejeiras/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4°, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 474/2020/SUPEL/RO foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa PATRICIA DIAS GOES, CNPJ: 13.311.700/0001-49, no valor total de R\$ 671.692,68 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0013676506

Portaria nº 884 de 24 de março de 2020

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 787/2019/SEJUS-NGC, NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais /SEJUS, Capital e do Interior do Estado.

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETIDE BURITIS

Adil Miguel do Amaral júnior -Mat. 300116487- Presidente

Gilmar Silva dos Santos - Mat. 300116597 - Membro

Wagsmar Goncalves do Nascimento- Mat.300080974 - Membro

ValdomiroSilvinode Melo- Mat. 300097664 -Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. 300088014- Presidente

Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399-Membro

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Fiscal de contrato

CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES

José Carlos de Oliveira – Mat. 300018611- Presidente

Sidney Júlio de Andrade- Mat 300087277- Membro

Ronilso Alves Pinto - Mat. 300038467- Membro

ValdomiroSilvinode Melo- Mat. 300097664 -Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
 - IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
 - VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
 - VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
 - IX manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
 - Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 janeiro de 2020.

Protocolo 0010820421

POLITEC

Portaria nº 145 de 22 de setembro de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o Decreto Estadual Nº 24.041 de 08 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Estadual 24.476, de 20 de novembro de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis - 2020 da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

Aelson Cristiano Nogueira, Perito Criminal, matricula nº 300138539 - Presidente.

Bruno Bentes de Souza, Agente de Criminalística, matrícula nº 300104118 - Membro.

David Emanoel Gomes Bremide, Assessor de Tecnologia, matrícula 300149181 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta
Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013679698

Portaria nº 148 de 22 de setembro de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e as alterações e acréscimos pelo decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Constituir as Comissões Setoriais de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis - 2020 da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	ARIQUEMES
300058529	IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	ARIQUEMES
300150361	RODRIGO MARQUES FOLADOR	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	ARIQUEMES
300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	CACOAL
300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	CACOAL
300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	CACOAL
300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	GUAJARA-MIRIM
300150357	DAYRONE PIMENTEL SOARES	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	GUAJARA-MIRIM
300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	GUAJARA-MIRIM
300150360	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	JARU
300011656	ECIVAL SILVA LEITE	AUXILIAR OPERACIONAL DE PERITO	Membro	CCRIM	JARU
000011000	2017/12 0127/1 2211 2	CRIMINAL	Wiellible		
300098751	RODINALDO DE MATTOS	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	JARU
300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	JI-PARANÁ
300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	Membro	CCRIM	JI-PARANÁ
300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	JI-PARANÁ
300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	PERITO CRIMINAL	Presidente	ILC	PORTO VELHO
300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	PERITO CRIMINAL	Membro	ILC	PORTO VELHO
300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	PERITO CRIMINAL	Presidente	IC	PORTO VELHO
300148537	GAIO CACULAKIS RITA	PERITO CRIMINAL	Membro	IC	PORTO VELHO
300059965	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	IC	PORTO VELHO
300060115	ADEILDO FREZ	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	ROLIM DE MOURA
300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300103993	IVANILDA NICLEVSKI	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300078374	LÚCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR	AGENTE DE POLÍCIA	Membro	CCRIM	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300104303	GUIDO HERRMAN	PERITO CRIMINAL	Presidente	CCRIM	VILHENA
300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	VILHENA
300104123	JOSE ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Membro	CCRIM	VILHENA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta

Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013681082

SESAU

Portaria nº 2200 de 21 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0058.366661/2020-91,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2020 do servidor VALTER AKIRA MIASATO, Medico 40h, matrícula nº 300029748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.05.2020 a 30.05.2020, para fruição nos períodos de 09.10.2020 a 18.10.2020 (10 dias), 05.11.2020 a 14.11.2020 (10 dias) e 22.12.2020 a 31.12.2020 (10 dias).

Porto Velho, 21 de setembro de 2020. Protocolo 0013656340

Portaria nº 2202 de 22 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 104/2020/SESAU-CAIS e Despacho SESAU-CAIS de 10 de setembro de 2020; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.340127/2020-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores

lotados na Gerência de Regulação do SUS/CAIS-GERREG/SESAU, referente ao mês de JULHO de 2020, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Lívia Carla Mamedes Pedrosa Barbedo	300146584	34
Luana Paula de Figueiredo Correia	300097160	34

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013669163

Portaria nº 2201 de 22 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 101/2020/SESAU-CAIS e Despacho SESAU-CAIS de 10 de setembro de 2020; Autorizo do Secretário/SESAU. Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.333951/2020-15.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/CAIS-GERREG/SESAU, referente ao mês de AGOSTO de 2020, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Lívia Carla Mamedes Pedrosa Barbedo	300146584	32
Luana Paula de Figueiredo Correia	300097160	30

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013667692

Portaria nº 2214 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 408 e 605/2020/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.304389/2020-12.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU, referente ao mês de AGOSTO de 2020, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	32
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	34
Walessa Roberta de Brito	300093446	42
Wesley Nunes Ferreira	300076951	42

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013688637

Portaria nº 2218 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 52/2020/SESAU-DIJUR, Adendo de 04/08/2020 e Errata de 23/09/2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.273783/2020-93

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Diretoria Jurídica-DIJUR/SESAU, referente ao mês de Julho de 2020, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs	
Cleomar Lopes Assis Ramos	300098934	16	ĺ

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013691381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.463217/2019-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 0036.463217/2019-38, torna público o Pregão Eletrônico Nº 585/2019/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 73.679623/0001-06, vencedora do item (4), no valor de R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais), CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.895.020/0001-48, vencedora do item (7), no valor de R\$ 1.699.856,40 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), AUROBINDO PHARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 04.301.884/0001-75, vencedora do item (25), no valor de R\$ 470.680,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e oitenta reais), COMERCIAL VALFARMA LTDA, CNPJ: 02.600.770/0001-09, vencedora dos itens (1/5/21/26/44/45/50/55/56) no valor de R\$ 1.016.191,00 (um milhão, dezesseis mil cento e noventa e um reais), RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (9/28/47/4951), no valor de R\$ 315.036,00 (trezentos e quinze mil trinta e seis reais), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0020-77, vencedora dos itens (2/24), no valor de R\$ 311.669,60 (trezentos e onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens (17/19/27/40), no valor de R\$ 357.924,00 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais), ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0015-30, vencedora dos itens (30/57/58), no valor de R\$ 6.092.975 (seis milhões, noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), GOLDEN PLUSCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.472.278/0001-64, vencedora dos itens (35/62), no valor de R\$ 276.960,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais), ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 15.800.545/0003-11, vencedora do item (46), no valor de R\$ 347.688,00 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais), ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 01.578.276/0001-44, vencedora do item (38), no valor de R\$ 29.008,80 (vinte e nove mil oito reais e oitenta centavos), ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 11.260.846/0001-87, vencedora dos itens (59/60/64), no valor de R\$ 3.708.528,00 (três milhões, setecentos e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, vencedora do item (52), no valor de R\$ 60.652,80 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora do item (39), no valor de R\$ 701.157,60 (setecentos e um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.896.538/0001-42, vencedora do item (54), no valor de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor de 15.437.835,20 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0013673060)de 22 de setembro de 2020 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO (0013676512), de 23 de setembro de 2020. Publique-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0013707357

Portaria nº 2206 de 22 de setembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.375927/2020-45,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2020 do servidor SERGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO, Medico 40 h, matrícula nº 300054660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.07.2020 a 30.07.2020, para fruição nos períodos de 16.09.2020 a 30.09.2020 (15 dias) e 04.01.2021 a 18.01.2021 (15 dias).

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Protocolo 0013671825

Portaria nº 2204 de 22 de setembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.254103/2020-32,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2020 da servidora EVANEIDE GOMES VILACORTA, COORDENADOR TECNICO, matrícula nº 300121450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensas através da Portaria 1477 (0012273819) período de 15.07.2020 a 24.07.2020, para fruição no período de 24.09.2020 a 03.10.2020.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Protocolo 0013670299

Portaria nº 2213 de 22 de setembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.348563/2020-21,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2020 do servidor FERNANDO VELASQUES GONCALVES, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300121138, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programadas para o período de 03.08.2020 a 12.08.2020.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020. Protocolo 0013682630

Portaria nº 2209 de 22 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.242709/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1°. – **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1482/2019/SESAU-CRH de 07.08.2019, publicada no DOE nº 153 de 19.08.2019, a qual **RELOTA**, a contar de 01 de Julho de 2019, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o servidor**EDEMAR AFONSO GONÇALVES**, matrícula 300068664, ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020. Publicada em DOE 185 de 18.09.2020.

Protocolo 0013677036

Portaria nº 2219 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo 0036.374440/2020-45, e considerando teor Memorando nº 16/2020/CAIS-CERAC de 22 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação** do Processo, referente ao Parto Cesariana da **ZÉLIA PEREIRA MENDES**, realizado na Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME HOSPITAL DE BASE CNPJ 60.003.761/0001-29, para a conclusão do processo de compra nº 0036.243998/2020-80.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA		
FISCAL DE CONTRATO				
Josilene Almeida de Barros	Chefe de Setor/ CTFD	300022752		
	MEMBROS			
Ademir Pereira	Aux. Ativ. Administrativo/ CERAC	300062531		
Brendo Barros de Souza	Coordenador/ CERAC	300167862		
Irineide Batista de Lima	Aux. Ativ. Administrativo/ CERAC	300016024		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020.

Protocolo 0013691860

Portaria nº 2217 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.538650/2019-34 e DESPACHO SESAUGRS4 de 22 de Setembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1°. – **DESIGNAR**, o servidor **FABIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300063351, no período de **03.11.2020** a **17.11.2020**, e a servidora **MARINAMACEDO NAZIOZENO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300155819, no período de **07.12.2020** a **21.12.2020**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **JOSEANY DE CARVALHO SOUSA E SILVA**, matricula nº 300057508, Gerente da Regional de Saúde - Ariquemes/SESAU, por motivo de férias regulares, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020.

Protocolo 0013690429

Portaria nº 2205 de 22 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.304516/2020-75 e Memorando nº 62/2020/SESAU-GRS4 de 03 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR**, o servidor pertencente ao Quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, **RIGOBERTO DUARTE BAPTISTA**, matrícula 300016689, Ocupante do cargo de Medico, para Atuar como **Autorizador do SUS**, para todos os leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTIna IV Gerencia Regional de Saúde/ARIQUEMES/RO.

Art. 2º. –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2019. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020.

Protocolo 0013671483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo № 0036.547272/2019-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 0036.547272/2019-80, torna público o Pregão Eletrônico Nº 004/2020/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48, vencedora do item (8), no valor de R\$ 238.00 (duzentos e trinta e oito reais), INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (9/47), no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), MR MEDCOMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.123.992/0001-78, vencedora dos itens (11/81), no valor de R\$ 79.670,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta reais), HOSP LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36, vencedora dos itens (12/70/71/72) no valor de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais),RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (92/93), no valor de R\$ 10.552,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora do item (18), no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001-12, vencedora do item (34), no valor de R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais), AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.869.890/0001-26, vencedora do item (50), no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.209.557/0001-13, vencedora do item (85), no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.145.933/0001-89, vencedora do item (60), no valor de R\$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais), totalizando o valor de 165.536,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0013661125 de 22 de setembro de 2020 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0013669196, de 22 de setembro de 2020. Publique-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0013695039

Portaria nº 2224 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.375083/2020-93 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1°. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1° da Resolução TSE n° 22.424/2006 e Resolução TSE n° 22.747/2008, o Servidor **CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula n° 300125073, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **28. 29 e 30.12.2020** e **05. 06 e 07.01.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013703538

Portaria nº 2223 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.376843/2020-80, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, o Servidor FRANCIMAR MENDES FIALHO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300120338, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU, no período de 01 à 08.01.2021, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 09.03.2018, 18.05.2018, 17.08.2018 e 19.10.2018, no total de 04(quatro) doacões.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013702247

Portaria nº 2222 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0058.366964/2020-12, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1°. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei N° 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **GERALDO LOPES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300136509, lotado no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, no período de **13.09.2020** à **02.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013696127

Portaria nº 2221 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.363838/2020-15, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula nº 300038873, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU, no período de 22 à 29.10.2020, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.04.2018, 13.08.2018 e 30.01.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2149 de 15.09.2020, publicado no DOE nº 181 de 16.09.2020. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Diretora Executiva SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0013693158

HB

Portaria nº 668 de 23 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 302/2020/HB-GNUD;

RESOLVE:

1º - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora Carol dos Santos Araujo, Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº 300146791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de 01.10.2020 a 30.10.2020, referente ao exercício 2020, o qual fica transferido para usufruto no período de 01.02.2021 a 02.03.2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013698719

Portaria nº 670 de 23 de setembro de 2020

ADIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o

disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0013474128

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300022742	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Obstétrico-GE	09/ 09/2020

- 2º Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.
- 3º Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013705055

JP II

Portaria nº 399 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PA ULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Maio/2020.

	ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.		LUIZ FERNANDO COSTA DA SILVA	EMERGENCIAL	300166015	NS	FARMACÊUTICO	66
2.		UELISSON LOPES	EMERGENCIAL	300165534	NS	FARMACÊUTICO	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de Setembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0013676557

Portaria nº 401 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Agosto/2020.

	ITEM	NOME		CARGO	HORAS
		EFETIV	0		
1.	JESS	SICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de Setembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0013677155

Portaria nº 400 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Maio/2020.

ITEM NOME CADASTRO NÍVEL ESPECIALIDADE HORAS

MÉDICOS – EFETIVO

1. MAURO RICARDO IZIDORO ANGELO 300151254 NS CIRURGIA GERAL 96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de Setembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0013676830

HRB

Portaria nº 52 de 23 de setembro de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 524/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.348063/2020-31.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de Agosto de 2020.

SERVIDORES EFETIVOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DIRCEU BARBOSA DA SILVA	GINECO OBSTETRA	300011560	36
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	CLÍNICO GERAL	300131384	48
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300147848	60
IGOR HODNIUK	ESPEC. CLÍNICA MÉDICA	300142880	24
LUCIANO PORTES DAS MÊRCES	MÉD.ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	72
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLÍNICO GERAL	300143181	105
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	72
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60
HAROLDO ZORZETO	FARMA/ BIOQUIMICO	300049885	120
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	96
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMÉDICO	300149432	24
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	60
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	72
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORA
ADENILSON GUDE BUTZKE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062454	24
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	96
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	96
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	34
CLEITON PARDINHO SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073277	48
ELIONE REIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102215	84
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	120
LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159383	24
LUCIANO PEREIRA	TÉC. EM RADIOLOGIA	300119332	24
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	48
MARIA SUELI BARROS DA SILA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	48
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	84
SILVANO VALERIO FIRMIANO	TÉC EM LABORATORIO	300044661	12
SOLANGE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100655	108
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300122861	72

Buritis, 23 de setembro de 2020.

Hospital Regional de Buritis Diretora Geral

Protocolo 0013686097

CEMETRON

Portaria nº 140 de 23 de setembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300148587	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	2020	01/ 05/2020 a 30/05/2020	01/ 10/2020 a 30/10/2020	CEMETRON

Porto Velho,23 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0013702956

Portaria nº 141 de 23 de setembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300132195	ELICLEIDE ALVES ALMEIDA	2020	01/ 06/2020 a 30/06/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho.23 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0013703173

SEDUC

Portaria nº 3503 de 23 de setembro de 2020

PORTARIA /PROAFI ADICIONAL/CEGMOC/2020

O Presidente da Unidade Executora, "no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

O presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolardo CEEJA – Glicéria Maria de Oliveira Crivelli , CNPJ. 00.700.422/0001-70, Ademir Sott Mat. 300021568, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Lorisangela Cardoso Schamber, Mat. 300051095;
- b) Maria Lucia de Oliveira, Siape. 3052379;
- c) Ana Lopes Bastos, Mat. Siape : 0699930;
- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
 - a) Antônio de Souza Mat. 300019141;
 - b) Priscila Monteiro Gonzaga, Mat. 300112981;
 - c) Raimundo Nonato Filho, Mat. 300023885;
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ademir Sott

Mat. 300021568

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0013692689

Portaria nº 3509 de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.158979/2020-48.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, CNPJ nº 26.496.501/0001-02, Presidente do Conselho Gestor, Eliane Cristina Faria, CPF n. 599.628.012-49, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 29.969,33 (vinte e nove mil, novecentos sessenta e nove reais e trinta e três centavos), Agência 1181-9, Conta Corrente nº 43.919-3, Banco Brasil.
- Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesa 33.50.30 R\$ 21.386,16 (vinte e um mil, trezentos oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e Elemento de despesa 33.50.39 R\$ 8.583,17 (oito mil, quinhentos oitenta e três reais e dezessete centavos).
- Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
- § 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
- § 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
 - § 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.
- Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
- Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.
- Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
- § 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.
 - § 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
- § 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
- § 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.
- Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.
 - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013700568

TERMO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação **RETIFICA** o Termo de Homologação, do processo nº 0029.092526/2019-16, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, por meio do Termo doc. (0013621589), publicado no DOE-RO nº 184, de 21.09.2020, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

[...] POSITIVO INFORMÁTICA S/A (Filial), CNPJ nº 81.243.735/0019-77, vencedora do item 1, no valor de R\$ 7.193.550,00 (sete milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais [...]

LEIA-SE:

[...] POSITIVO INFORMÁTICA S/A (Filial), CNPJ nº 81.243.735/0019-77, vencedora do item 1, no valor de **R\$ 6.825.000,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) [...]

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2020.

Protocolo 0013699623

Portaria nº 3506 de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. 0029.029407/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: Sheila Borges Ramos ,do município de Porto Velho , pertencente a Secretaria de Estado

da Educação, atualmente cedido com ônus para a Seagri- Secretaria de Estado da Agricultura(conforme ficha Cadastral , Decreto de cedência,certidão de frequênciae demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO	
300027046	SHEILA BORGES RAMOS	PROF. CLASSE "A"	02/ 05/1997	02/ 05/2009	а	02/ 05/2011	8	02/ 05/2011

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0013694153

Portaria nº 3483 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a)LUCIMARA MARQUES MENDANHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor (a) Classe C lotado (a) na E.E.E.F.M COLINA VERDE/CORUMBIARA CRE/SEDUC/CEREJEIRAS matrícula nº 300100734, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: 01/10/2020 à 30/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013677737

Portaria nº 3482 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria 3457/2020/SEDUC/NFE (0013611581).

Art. 1º ALTERAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VANUZA DE PRAGA CORDEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/JARU, matrícula nº 300020763, nos períodos de 03/11/2020 à 12/11/2020 à 10/12/2020, constante na Portaria nº 2024/2020/SEDUC-NFE (0013545136), ficando o mesmo para fruição em um único período de 20 (vinte) dias: 23/11/2020 à 12/12/2020 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013674023

Portaria nº 3479 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 1 lotado (a) na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEDUC/PVH, matrícula nº 300024424, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: 02/01/2021 à 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013672816

Portaria nº 3480 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANTÔNIO CLETO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 1 lotado (a) na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEDUC/PVH, matrícula nº 300024444, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: 02/01/2021 à 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013673351

Portaria nº 3489 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2332 de 27 de maio de 2020 (0011730337) do (a) servidor (a) MARCIA HELENA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300027674, no período de 01/10/2020 à 30/10/2020, ficando as mesmas para fruição de: 01/12/2020 à 30/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013679789

Portaria nº 3501 de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR os termos da Portaria 3497 (0013688737), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Art.1º CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, do(a) Servidor(a) ANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS, matrícula 300142985, a partir de 04/02/2019, de acordo com o Memorando 58 (0013617705).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

Leia-se:

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Art.1º CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, do(a) Servidor(a) RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS, matrícula 300142985, a partir de 04/02/2019, de acordo com o Memorando 58 (0013617705).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013690917

Portaria nº 3504 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CESSAR a Gratificação de Ensino Especial, do(a) Servidor(a)LEONARDO DOS SANTOS MOURA, Matrícula 300023140, a partir de 01/02/2020, de acordo com o Memorando 131 (0011160028)

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0013692862

Portaria nº 3505 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, do(a) Servidor(a)WARRISON JOSÉ CIRILO, matrícula 300063505, a partir de 01/02/2019, de acordo com o Memorando 98 (0013691507).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0013693334

Portaria nº 3497 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, do(a) Servidor(a) ANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS, matrícula 300142985, a partir de 04/02/2019, de acordo com o Memorando 58 (0013617705).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0013688737

Portaria nº 3508 de 23 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos doMemorando nº.89 (0013595550) Despacho SEDUC NGD (0013652148)Processo nº 0029.370059/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar, a pedido a contar de 19/10/2020, a servidora, ENEIDA KOTZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n°.300063230da função Vice Direção da E.E.E.F.M Floriano Peixoto de Tipologia 02, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013698415

FUNCER

Portaria nº 59 de 22 de setembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 23 de setembro de 2020, o servidor **GILNEI ROYER MATOS**, Matrícula n. **300163061**, lotado nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição à Direção da Biblioteca, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular da Pasta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 22 de setembro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0013682477

SEJUCEL

Portaria nº 171 de 31 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2°, do art 6° da Portaria Interministerial 424/2016eart. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão deAcompanhamento e Fiscalização de Convênios. Termos de Fomentos. Colaboração, entre outros aiustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE OLIVEIRA CAETANO	300164573	PRESIDENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
LUCAS DA CRUZ ROCHA	300162954	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	MEMBRO
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO

TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
JOÃO PAULO REZENDE VIANA	300165866	MEMBRO
VALÉRIA FERREIRA BARBOSA	300165850	MEMBRO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA	300166788	MEMBRO
EVERTON AUGUSTO ESTEVES REIS	300167759	MEMBRO
KEN RICHARD NUNES DE SOUZA	300167829	MEMBRO
ESTÉPHANE DE FREITAS MARQUES	300165533	MEMBRO

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	MEMBRO
CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA	300158063	MEMBRO
RACHEL EMERICH	300156462	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

- Art. 4º A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniado.
- Art. 5° Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse publico. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:
- I Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.
- II É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.
- III O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.
- IV É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.
- V É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.
- VI O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.
- VII Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.
- Art. 6° Cessar os efeitos da Portaria nº 158/2020/SEJUCEL-SECONV de 06 de agosto de 2020, publicada no DOE Edição nº 154, de 10 de agosto de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0013274318

Portaria nº 183 de 22 de setembro de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Fomento e Colaboração, destinado ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2° e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3°, inciso III do Art. 6° e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Eliana Maronari Jacobs Brazil	Cultura	300135894	GESTOR
Cíntia Martins Boza	Cultura	300163172	GESTOR
Same Regina de Souza Ribeiro	Esporte	300155732	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	300122537	GESTOR
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Esporte	300155698	GESTOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0013673160

SEAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.055689/2020-73, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo: (Uniformes e Calçados), para atender as necessidades de identificação e padronização dos colaboradores que desenvolvem suas atividades nas áreas de assistência à enfermagem na Casa do Ancião São Vicente de Paula, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 24.651.420/0001-04, no valor de R\$ 17.588,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Justificativa SEAS-GC (0012491300), acostado aos autos do processo em epígrafe.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 17.588,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Justificativa SEAS-GC (0012491300), com base no inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013680749

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.245048/2020-17, que tem como objeto a Contratação de empresa especializadapara confecção de adesivo, bem como o respectivo serviço de plotagem nos veículos da SEAS/CAS, SEAS/COHD, SEAS/COSAN e SEAS/GLOG, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 7.004,70 (sete mil quatro reais e setenta centavos), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Justificativa SEAS-GC (0012933411), acostado aos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2020

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.004,70 (sete mil quatro reais e setenta centavos), conforme Justificativa SEAS-GC (0012933411), com base no inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013678973

SEAGRI

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, por meio de sua UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE, vem por meio deste aviso notificar os beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário abaixo relacionados que foram instaurados procedimentos administrativos a fim de apurar suposta irregularidade conforme relatório do Setor de Monitoramento desta UTE.

'Diante disso, é necessário que os beneficiários do PNCF que abaixo serão elencados entrem em contato com esta UTE por meio do STTR, pela ATER responsável, pela respectiva Associação que é filiado ou diretamente na sede dessa Unidade Técnica Estadual, no prazo de **90 (noventa) dias** para **JUSTIFICAR** a irregularidade apontada.

Os beneficiários que devem entrar em contato com esta UTE no prazo de 90 dias são:

NOME DO BENEFICIÁRIO:	NÚMERO DO CPF:	IRREGULARIDADE:	NUMERO DO PROCESSO DE APURAÇÃO NO SEI:
Edmilson Drumond da Silva	687.040.702-91	Suposto Abandono	0025.362718/ 2020-61
Jaqueline Dias de Oliveira	909.792.652-15	Suposto Abandono	0025.362774/ 2020-03
José Fialho da Silva	895.950.096-87	Suposto Abandono	0025.362866/ 2020-85
Tatiane Alves Neri	015.445.852-09	Suposto Abandono	0025.363051/ 2020-13

Não obstante, informa-se que a ausência de providências dentro do prazo concedido acarretará na continuidade do Processo Administrativo, onde esta Unidade Técnica Estadual encaminhará um parecer ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS para a manifestação quanto à antecipação total da divida do contrato de financiamento em razão do descumprimento das Cláusulas contratuais, em específico as cláusulas 7 e 13.

Nos casos favoráveis ao vencimento antecipado, o processo será remetido ao agente financeiro e o beneficiário notificado que a divida total do financiamento junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária foi antecipada e que **deve realizar o pagamento integral do valor financiado**. Transcorrido o prazo determinado sem a liquidação total do financiamento, o agente financeiro remeterá este processo à Seccional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional competente pelo município do atual domicilio do beneficiário, conforme os normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário e concordante ao contrato lavrado.

Porto Velho, 14 de setembro de 2019.

Fabiana Fernandes Tonon

Chefe de Núcleo - Unidade Técnica Estadual Secretaria de Estado da Agricultura Bruno Vinícius de Souza Faustino

Coordenador - Unidade Técnica Estadual Secretaria de Estado da Agricultura

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0013508481

ADENDO

ADENDO

Adendo Modificador nº 002/2020, do Edital de Chamada Pública 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22 de abril de 2020.

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI torna público que o Edital de Chamada Pública nº 001/2020 (destinada a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas) sofreu as seguintes alterações:

O anexo XIV do Edital passa a ser redigido da seguinte forma:

ANEXO XIV CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Período que o Edital ficará aberto	Até 18 de maio de 2020
Período de entrega da documentação de habilitação:	Dias 19 e 20 de maio de 2020
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 15 de junho de 2020
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório:	De 16 a 22 de junho de 2020
Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação:	Dia 26 de junho de 2020
As formalizações dos Contratos ocorrerão após a emissão da nota de Empenho e serão no período:	Até 30 de outubro de 2020
Termino das Entregas dos Produtos:	Até 30 de outubro de 2020
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 30 de outubro de 2020

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital a partir da data de sua publicação, ficando ratificados todos os demais itens, condições e anexos, no que não colidirem com os deste Adendo.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

Victor Paiva da Silva

Coordenador da Agricultura Familiar

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Porto Velho, 23 de setembro de 2020. Protocolo 0013686334

IDARON

Portaria nº 726 de 21 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015360241/2020-06;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 8ª Zona Eleitoral, emitida em 10 de outubro de 2020, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Adendo IDARON-ULSAVCBX (0013518274).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **WELTON SANTOS SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092308, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias 08, 24, 25, 28, 29 e 30 de setembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013655447

Portaria nº 727 de 22 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.329331/2019-88;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão n. 601 da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral de Vilhena, emitida em 08 de novembro de 2018, para as Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO a Informação 10 (0013647584).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO FERNANDES LIMA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300051167, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena (Posto Fiscal), o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 11 e 19 de outubro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013661806

SEDAM

Portaria nº 237 de 23 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 590, ID: 0013363226, contida no processo ID: 0028.045835/2020-32.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por motivo de Licença Maternidade, o gozo de férias da servidora SUELEM RUBIA VOLNISTEM, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento Ambiental, matrícula nº 300115974, lotado na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 16 a 30.11.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para usufruir em 12.02.2021 a 26.02.2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013692818

SEDI

Portaria nº 167 de 23 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.353499/2020-21.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 70/2020/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 62, de 02 de abril de 2020, que alterou o gozo de férias do servidor Luí Lucas de Souza Almeida , Matrícula nº 300154740 lotado nesta Superintendência, referente ao exercício de 2020

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0013691211

Portaria nº 168 de 23 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.243836/2020-72.

RESOLVE:

I- Alterar os termos da Portaria nº 652/2019/SEAS-GGRH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 212 - 12 de Novembro de 2019 que Estabeleceu o período de férias dos servidores lotados na Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Dessa forma, fica incluída nova programação de férias para o servidor Luí Lucas de Souza Almeida referente ao exercício de 2020, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3° PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO/ PERÍODO A CONVERTER
LUÍ LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	Assistente Administrativo II	21/ 09/2020 a 10/10/2020.	30/ 11/2020 a 09/12/2020		NÃO

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de Setembro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0013692477

SEOSP

Portaria nº 45 de 10 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, e O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, nomeado através do Decreto de 23 de junho de 2020, publicado pela Edição do DOE nº 120, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do art. 98-A da lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO;

CONSIDERANDO a Informações 19 (id 0012346007) e 22 (id 0012963093) emitidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO nos Processos Administrativos n.º 0009.233204/2020-05 e 0069.311662/2020-70, os quais reiteram os atos de governança e gestão dos contratos assumidos pelo desmembramento devendo ser formalizados entre o SEOSP/RO e DER/RO;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO cabe ao CONCEDENTE, conforme Termos de Convênio;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme QUADRO abaixo, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, dos referidos convênios:

 , p, p, p, p, p, p, p	,,	
CONVÊNIOS - FISCALIZAÇÃO PORTO VELHO/ RO		
	FISCALIZAÇÃO NOVA	SUPLENTE

0009.090415/ 2018-14	ITAPUÃ DO OESTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
0009.158791/ 2018-13	ARIQUEMES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO PARQUE JARDIM BOTÂNICO	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
0009.144069/ 2018-00	JARU	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LUMINÁRIAS DE LED	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
0009.158664/ 2018-14	BURITIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS EM CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO NO PÁTIO DA FEIRA MUNICIPAL	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva
0009.424371/ 2018-31	ARIQUEMES	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BROCHA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDADE VIVA	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
0009.058123/ 2018-97	ARIQUEMES	REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
0009.159693/ 2019-84	ARIQUEMES	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
0009.092740/ 2018-11	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA 7 DE SETEMBRO	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva
0009.185773/ 2018-12	MONTE NEGRO/ RO.	"CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL"	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva
0009.258006/ 2019-11	NOVA MAMORÉ	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
0009.322538/ 2019-19	NOVA MAMORÉ	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO - 675 KITS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS LÂMPADAS DE LED	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
0009.334212/ 2019-26	NOVA DIMENSÃO	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO - 675 KITS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS LÂMPADAS DE LED, PARA RUAS E AVENIDAS DO DISTRITIO DE NOVA DIMENSÃO	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos

0009.356376/ 2019-12	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LUMINÁRIAS DE LED NO DISTRITO DE RIO BRANCO	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva
0009.307063/ 2019-22	BURITIS	AQUISIÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA NA E.M.E.F TIRADENTES	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva
0009.294714/ 2019-15	PORTO VELHO	REFORMA DO PÁTIO DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETA	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
0009.309273/ 2019-55	RIO CRESPO	REFORMA E PINTURA DO CONSELHO TUTELAR	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
0009.093234/ 2018-40	JARU	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
0009.154699/ 2019-65	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FISICO DE ATENDIMENTO A GUARDA MIRIM	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva
1420.03600- 0001/ 2015	PORTO VELHO	CONSTRUÇÃO DO MURO DA E.M.E.F JOSÉ DE FREITAS - JOANA DARQUE	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
0009.513753/ 2019-19	THEOBROMA	REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos		Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
0009.185777/ 2018-92	THEOBROMA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
0009/ 258988/2019- 32	VALE DO PARAÍSO	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	Arquiteta e Urbanista Helen Talita Torres da Silva	Arquiteta e Urbanista Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa
0009.134542/ 2018-32	PORTO VELHO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DA BR 364	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos
0009.248055/ 2018-56	MACHADINHO DO OESTE	REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos

0009.085042/ 2018-60	MACHADINHO DO OESTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos	Engenheiro Civil Prince Pereira Costa	Arquiteta e Urbanista Daniela Carneiro dos Santos	
FISCALIZAÇÃOCONVÊNIOS PORTO VELHO/ RO						
0009.324858/	CUJUBIM	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	FISCALIZAÇÃO Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno	NOVA Arquiteta e Urbanista Daniela	SUPLENTE Arquiteta e Urbanista Helen Talita	
2019-03			Cabral dos Santos	Carneiro dos Santos	Torres da Silva	
		CONVÊNIOS - FISCALIZAÇÃO JI-PARANA/ RO				
		·	FISCALIZAÇÃO	NOVA	SUPLENTE	
0009.489198/ 2019-05	NOVO HORIZONTE	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - LOCALIZADO NA RO 135	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	
0009.506313/ 2019-13	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CONSTRUÇÃO DE PORTO COM ORLA NO DISTRITO DE PORTO MURTINHO	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	
0009.249869/ 2019-99	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	
0009.520826/ 2019-29	VALE DO PARAÍSO	AQUISIÇÃO DE PISCINA DE FIBRA DE VIDRO	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	
0009.449924/ 2019-49	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	
0009.374853/ 2019-13	VALE DO PARAÍSO	APLICAÇÃO DE GRAMA E DRENAGEM EM CAMPO DE FUTEBOL	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	
0009.506313/ 2019-13	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CONSTRUÇÃO DE PORTO COM ORLA NO DISTRITO DE PORTO MURTINHO	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	
0009.462094/ 2019-45	URUPÁ	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUD)	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	
0009.245618/ 2019-35	JI-PARANÁ	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, ILUMINAÇÃO E PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	
0009.047788/ 2018-75	PRESIDENTE MÉDICI	REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	

Diário Oficial

0009.300877/ 2019-36	VALE DO PARAÍSO	REFORMA DO PONTO DE TÁXI	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi
1420.01070- 0001/ 2017	JI-PARANÁ	CONSTRUÇÃO, REFORMA, PINTURA E SEGURANÇA PREDIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
1420.01602- 0001/ 2017	NOVO HORIZONTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi
1420.01108- 0001/ 2017	PRESIDENTE MÉDICI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DA RUA PAZ E CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
1420.02291- 0001/ 2017	URUPÁ	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO NO LAR DOS IDOSOS	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi
1420.02066- 0001/2017	COSTA MARQUES	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
1420.02479- 0001/ 2017	COSTA MARQUES	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi
1420.00404- 0001/ 2017	URUPÁ	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTIUÁRIA	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
		CONVÊNIOS - FISCALIZAÇÃO CACOAL/ RO			
			FISCALIZAÇÃO		SUPLENTE
0009.417946/ 2018-69	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E NO DISTRITO DO NORTE	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
0009.076594/ 2018-87	SÃO FELIPE DO OESTE	REFORMA DA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
0009.521292/ 2019-58	NOVO HORIZONTE	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ESTRATÉGIA FAMILIAR (ESF)	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi
0009.381808/ 2019-15	ROLIM DE MOURA	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
0009.399808/ 2019-71	NOVO HORIZONTE	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA VEICULOS DE GARAGEM	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi

0009.336753/ 2019-99 0009.473530/ 2019-10	CACOAL	REFORMA DO GINÁSIO RUI LUIZ TEIXEIRA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA DE TELEFONIA NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz Arquiteto e Urbanista Antonio	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes Engenheira Civil Josiane Garcia
1420.01582-0001/2017	PIMENTA BUENO	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTOTAXI	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Marcos Aziz Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Lopes Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes
0009.264549/ 2019-69	CASTANHEIRAS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RO 267 - DISTRITO DE JARDINÓPOLIS	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz
0009.499074/ 2019-20	CEREJEIRAS	ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS NO HOSPITAL MUNICIPAL	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva
0009.309273/ 2019-55	RIO CRESPO	REFORMA E PINTURA DO CONSELHO TUTELAR	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha
0009.513037/ 2019-31	VILHENA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi
0009.460866/ 2019-12	CEREJEIRAS	IMPLANTAÇÃO DE HIDRANTE E SPDA NA ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva
0009.390766/ 2019-11	CEREJEIRAS	REFORMA DA COBERTURA, IMPLANTAÇÃO DE EXAUSTORES E BEBEDOURO NA FEIRA MUNICIPAL	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha
0009.435248/ 2019-26	PIMENTEIRAS DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NA FEIRA MUNICIPAL	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz
0009.226623/ 2019-49	COLORADO DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva
0009.486889/ 2019-49	ROLIM DE MOURA	CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES EM ESTRUTURA METÁLICA	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha
0009.486932/ 2019-76	COLORADO DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz
0009.280562/ 2019-65	PIMENTEIRAS DO OESTE	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MIRIM	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva
0009.306853/ 2019-91	CEREJEIRAS	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL PARA PRAÇA MUNICIPAL (PRAÇA DOS PIONEIROS)	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha

0009.399894/ 2019-12	CEREJEIRAS	AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL PARA PRAÇA DA BÍBLIA	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz		
0009.362768/ 2019-11	LOCALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BR 435 COLORADO DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE CURRAL	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva		
0009.262346/ 2019-38	ROLIM DE MOURA	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DO ESPAÇO DA FEIRA LIVRE	NTAÇÃO EM BLOQUETES DO ESPAÇO DA FEIRA LIVRE Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes				
0009.163625/ 2019-10	VILHENA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA DE LED	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz		
0009.214716/ 2019-21	CACOAL	REFORMA DO GINÁSIO RONALDO ARAGÃO	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva		
1420.02390- 0001/ 2017	CEREJEIRAS	CONSTRUÇÃO DE CERCA E MURO NA SECRETARIA DE OBRAS	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha		
1420.02858- 0001/ 2017	CEREJEIRAS	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz		
1420.02857- 0001/ 2017	CEREJEIRAS	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTOTAXI	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva		
1420.01277- 0001/ 2017	CEREJEIRAS	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO LINHA 04 - ZONA RURAL	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha		
1420.02131- 0001/ 2017	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz		
1420.02487- 0001/ 2017	ESPIGÃO DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva		
1420.02668- 0001/ 2017	ESPIGÃO DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS NOS BAIRROS JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha		
0009.115590/ 2018-21	SÃO FELIPE DO OESTE	OBRA DE DRENAGEM NA E.M.E.F GEANE SILVA	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz		
0009.076974/ 2018-11	CHUPINGUAIA	CONSTRUÇÃO DE 02 PRAÇAS DE LAZER NOS DISTRITOS DE BOA ESPERANÇA E NOVO PLANO	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva		

0009.073955/ 2018-33	PIMENTEIRAS DO OESTE	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LINHA 11	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha
0009.073985/ 2018-40	PIMENTEIRAS DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Antonio Marcos Aziz
0009.055545/ 2018-19	ESPIGÃO DO OESTE	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva
0009.055526/ 2018-84	ESPIGÃO DO OESTE	IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM QUADRA DE AREIA NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha
1420.00880- 0001/ 2017	PIMENTA BUENO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Naare Correa Silva
1420.01656- 0001/ 2017	VALE DO PARAÍSO	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JORGE TEIXEIRA	Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes	Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi	Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos a contar a contar de 26 de maio de 2020.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretario de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0013461098

DER

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência DER-CIA (0011519128), Justificativa DER-CIA (0013541108), Documentos de Habilitação Infraero (0013103961), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013165548), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013182540), Parecer 1220 (0013577227) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo 0009.189924/2020-18, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrotextura das Pistas de Pouso e Decolagem dos Aeroportos de Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH e Desemborrachamento da Pista de Pouso de Decolagem de Ji-Paraná, em favor da empresa:

1. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0001-10 com proposta no valor total de R\$ 161.871,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: DER e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrotextura das Pistas de Pouso e Decolagem dos Aeroportos de Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH e Desemborrachamento da Pista de Pouso de Decolagem de Ji-Paraná, em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, no valor total de **R\$ 161.871,00** (Cento e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.189924/2020-18 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à Gerência Financeira para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a Procuradoria Autárquica para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013696136

Portaria nº 1799 de 23 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 74/2020/DER-CPTCE ID 0013341671 e Memorando nº 213/2020/DER-CGP ID 0013681405,nos autos do Processo SEI nº 0009.349833/2020-48:

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 28 de setembro de 2020, o servidor ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA, matrícula 300108030, Motorista, para desenvolver suas atividades na 9ª Residência Regional de Vilhena - DER-9RR, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária - DER-CIA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0013686177

RETIFICAÇÃO

I RETIFICAÇÃO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DER-RO 2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER-RO,

representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, **Eder André Fernandes Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, e suas alterações, estabelece e divulga a **I RETIFICAÇÃO** dos objetos constantes do EDITAL Nº 17/2020/DER-CGP, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital, do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no Edital nº 1/2020/DER-CGP e suas retificações.

ONDE SE LÊ:

2. ARIQUEMES

2.1. TOPÓGRAFO (1 VAGA)

		,						
COLOCAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	CANDIDATA	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	LOCAL DA VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
1°	154	THIAGO BARBOSA DE MORAIS MOTA	11/ 09/1996	24	ARIQUEMES	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	0.00

LEIA-SE:

2. ARIQUEMES

2.1. TOPÓGRAFO (1 VAGA)

COLOCAÇÃO	N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	LOCAL DA VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
1°	134	WELITON VIEIRA DA SILVA	03/ 05/1989	31	ARIQUEMES	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	80.00

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0013715526

RETIFICAÇÃO

I RETIFICAÇÃO AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO , representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, Eder André Fernandes Dias no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, e suas alterações, bem como Item 128 do EDITAL Nº 3/2020/DER-CGP (0013053157), DOE nº 160 de 18/08/2020, estabelece e divulga a I RETIFICAÇÃO dos objetos constantes do EDITAL Nº 15/2020/DER-CGP, de 21 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital, do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no Edital nº 1/2020/DER-CGP e suas retificações.

ONDE SE LÊ:

ITEM	N°	NOME CANDIDATO	DATA	IDADE	LOCAL	CARCO	SITUAÇÃO	NOTA	NOTA	NOTA	NOTA
ITEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	IDADE	VAGA	CARGO	SITUAÇAU	CURSOS	EXPERIÊNCIAS	P.P./ TAF	TOTAL

974	134 W	ELITON VIEIRA DA SILVA	03/ 05/1989	31	PORTO VELHO	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	0	80	0.00	80.00	
-----	-------	---------------------------	-------------	----	----------------	-----------	--------------	---	----	------	-------	--

LEIA-SE:

I	TEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	IDADE	LOCAL VAGA	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA CURSOS	NOTA EXPERIÊNCIAS	NOTA P.P./ TAF	NOTA TOTAL
	974	134	WELITON VIEIRA DA SILVA	03/ 05/1989	31	ARIQUEMES	TOPÓGRAFO	CLASSIFICADO	0	80	0.00	80.00

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0013715493

DETRAN

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0010.298602/2020-20/DETRAN-RO

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO ENDEREÇO BURITIS Rua Bella Vista, nº 2498 - Setor 06 CEP: 76.880-000 ARIQUEMES Av. Tancredo Neves nº 5500 – Jardim Paraná – CEP: 76.871-453 CUJUBIM Rua Condor, nº2686 Setor 02 Bairro Centro. CEP: 76.864-000 JARU Rua Goiás 3622 - Setor 02, CEP: 76.890-000. DISTRITO TARILÂNDIA Av. Francisco Vieira, 2628 - Bairro Centro CEP: 76.890-000. VALE DO ANARI Av. Acir José Damasceno, nº4136 - Bairro Centro. Cep: 76.867-000 MACHADINHO DO OESTE Rua Aracaju nº 2350 – Centro CEP 76868-000 DISTRITO 5º BEC Av. Olavo Pires, nº 2769, CEP: 76868-000. ALTO PARAISO Rua Bom Futuro, nº 3868, CEP 76862-000. CACAULÂNDIA Av. do Cacau, nº 1371, St. 01, CEP 76889-000. CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Rua 21 de Setdmbro, nº1840-St.02,CEP: 76887-000. MONTE NEGRO Av. Belo Horizonte, esquina com Av.Airton Senna s/ n- loteamento Verde Vida, CEP 76888-000 RIO CRESPO Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1935, Bairro Centro. CEP 76863-000 GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Rua Pitangueira s/n, Bairro Francisco Natalino, setor 3, CEP 76898-000 THEOBROMA Av. Senador Olavo Pires, nº2014, Bairro Centro, CEP 76866-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

LUCIANO MONTEIRO

Presidente da Comissão de Leilão

MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS

Diretora Técnica de Veículos

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013662721

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0063.327212/2020-59,

Resolve:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2020, com ônus para aSecretaria de Estado da Saúde - SESAU /RO, até 31 de dezembro de 2020, a servidora KELLY PASSOS RIBEIRO, matrícula nº 300035630, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013695937

EMATER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 0 029/2018, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **COLADINI E COLADINI LTDA EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual n⁰ 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Srº.LUCIANO BRANDÃO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e a empresa COLADINI E COLADINI LTDA EPP, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n⁰ 09.050.368/0001-39, estabelecida na Avenida Pau Brasil, nº 5355 – Centro – Cep: 78.981-000; neste ato representado pelo seu empresário **Sr. WLADEMIR FERNANDO COLADINI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n⁰ 506.086 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n⁰ 470.955.632-68, residente e domiciliado em Ministro Andreazza/RO; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI n⁰ 0011.043269/2018-99/GESER/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/11/20 a 01/11/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n⁰ 029/2018, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2020NE00112.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n 0 029/2018.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

COLADINI E COLADINI LTDA EPP

Neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR FERNANDO COLADINI CONTRATADO

Protocolo 0013553921

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO n ⁰ 014/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **OI S.A** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n⁰ 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. LUCIANO BRANDÃO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a Empresa OI S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua: Do Lavradio, nº 71, 2º Andar – Bairro: Centro em Rio de Janeiro/RJ, aqui representado por seu Executivo de Negócios, o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN portador do CPF/MF nº 095.661.468-09 e RG nº 23.404.042-7 SSP/SP e a Gerente de Vendas a Senhora KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 584.310.553-91 e RG nº 91002394654 SSP/CE neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o CONTRATO DE n⁰ 014/2020, oriundo do processo administrativo SEI nº 0011.377065/2019-30 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteraa CLÁUSULA SEGUNDA (Especificação/Quantitativo/ Preço) do Contrato originário, ficando excluída do Contrato Nº 014/2020, celebrado entre a Emater-RO e a OI S.A, o Item 06- Escritório da Localidade de Triunfo, apartir de 07.04.2020, visto a mudança de endereço daquele escritório para uma área onde não há cobertura dos serviços outra contratados. Consequentemente fica alterado o valor do Contrato que passa a ser R\$ 21.294,20 (vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário de nº 014/2020 celebrado entre a Emater-RO e a OI S.A. Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

OI S.A

Neste ato representado pelo Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN

CONTRATADO

OI S.A

Neste ato representado pela Sra. **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**CONTRATADO

Protocolo 0013047730

Portaria nº 352 de 23 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº 0011.399619/2019-50 e 0011.372795/2020-88;

RESOLVE:

Artigo 1º.CESSAR, a partir de 28 de setembro de 2020, os efeitosda Portaria nº478/2019/EMATER-GEAPE de 17/09/2019, publicada no Diário Oficial nº. 176 de 19/02/2019, que concedeu Afastamento Remunerado ao empregado FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 447, Extensionista em Gestão, para, em conformidade com a Deliberação 009/2017 de 10/04/2017, art. 11º, exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – SEATER, em função do término do mandato de representaçãosindical.

Artigo 2º. LOTARo empregado citado no Art. 1º, a partir de 28 de setembro de 2020, no Controle Interno - CONIN/PRESI.

Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho,23 de setembrode 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER

Protocolo 0013699355

Portaria nº 353 de 23 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 - Memorando nº 86/2020/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a contar de 21 de setembro de 2020,o empregado AROLDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 3515, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada deGerente do Escritório Local Jacinópolis / Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho,23 de setembrode 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0013703349

Portaria nº 354 de 23 de setembro de 2020

- O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 página 349;
 - Considerando Processo SEI nº 0 0011.008632/2020-44 Memorando nº 86/2020/EMATER-PRES;
 - Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;
- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º-DESIGNAR,a contar de 21 de setembrode 2020,o empregado GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES, matrícula: 3502, cargo: Extensionista RuralNível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Jacinópolis / Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho,23 de setembrode 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0013703521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.350854/2020-67

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) João da Rocha Filgueiras Netto, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) no período de 04 a 05/09/2020, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0013707596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.286213/2020-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos funcionários Gefter Cassiano Pontes, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), Valter Mund, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 28/07 a 02/08/2020, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0013707547

Portaria nº 355 de 24 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0011.372850/2020-30;
- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDERao empregado WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO, matrícula: 3241, CPF 882.381.302-63, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional Cone Sul/Território/Cone Sul, Adiantamento/Suprimento de Fundosno valor de R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais),por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Local Colorado do Oeste/Território Cone Sul.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$	VALOR APROVADO R\$
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00

Artigo 2º - A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Banco e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Artigo 3º - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

- I -APLICAÇÃO até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.
- II PRESTAÇÃO DE CONTAS até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.
- Artigo 4º Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Escritório LocalColorado do Oeste/Território Cone Sul.
- Artigo 5º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham alnstrucão Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Artigo 6º -Os efeitos destaPortaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho,24 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0013710537

Portaria nº 356 de 24 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.361983/2020-81 e Decisão nº 46/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária -PPTIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICARa Portaria n. 349 de22/09/2020, publicada DOE nº 186 de 23/09/2020, que transferiu, a contar de 21 de setembro de 2020, a pedido, o empregado REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 4133, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local Urupá/Território Central para o Escritório Localde Nova Londrina/Território Central.

Onde se lê: cargo: Extensionista Rural Nível Médio Leia-se: cargo: Extensionista Rural Nível Superior.

Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho,24 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0013712599

IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que o Processo Administrativo nº 0016.208788/2020-83, que trata da contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Global Extintores Comércio e Serviços LTDA - EPP**, CNPJ: 22.871.544/0001-61, Nota de Empenho no valor de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 521/2020/IPERON-PROGER (id: 0013207500), juntada aos Autos em epigrafe.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 521/2020/IPERON-PROGER

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020. **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira** Presidente

Protocolo 0013673860

Portaria nº 357 de 21 de setembro de 2020

Suspender e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 42/2020/IPERON-EQPFP de 30/01/2020, alteração de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 11/2020/IPERON-EQCAD

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula **300033961**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 08 a 17/09/2020, sendo remarcado para 11/01/2021 à 20/01/2021

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013633303

Portaria nº 358 de 21 de setembro de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 0016.435152/2019-79

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 338 de 31 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 171 de 02/09/2020, que suspendeu 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, matrícula 300155151.

Onde se lê: referente ao exercício de 2020... Leia-se: referente ao exercício de 2019...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013635567

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme teor do Processo nº 0031.401937/2018-79

RESOLVE:

Demitir Edilson Pereira da Silva, matrícula n. 300050564, do cargo de Técnico em Previdência pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, conforme Parecer nº 36/2019/PGE-PCDS e Nota Técnica nº 14/2020/GOV-NPAD, por infração aos incisos III, IV e X, do artigo 154, incisos IX, XII e XVIII do artigo 155, incidindo nas penalidades previstas no artigo 170, IV e XIII, todos da Lei Complementar 68/92, bem como os artigos 9º, I, 10 e 11 da Lei 8429/92.

Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2020, $132^{\rm o}$ da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013666563

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 47 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.350825/2020-55.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 185/IPERON/GOV-RO, DE 15/03/2017, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 57, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à servidora GLECENI CAMPOS ANDRADE OLIVEIRA, portadora do RG nº 618978-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 484.206.469-20, ocupante do cargo de Professor, classe C, matrícula nº 300015732, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP, de 25/07/2019, publicada no DOE nº 137, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 05...

LEIA-SE:

...referência 07...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013531251

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 48 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.221322/2020-73.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 390/IPERON/GOV-RO, de 03/07/2017, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 143, de 30/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 479.238-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 124.335.003-20, ocupante do cargo de Professor, classe C, matrícula nº 300020432, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC, de 24/04/2017, publicada no DOE nº 82, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 05...

LEIA-SE:

...referência 07...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013532876

Portaria nº 356 de 17 de setembro de 2020

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n.0016.368312/2020-09 e Memorando nº 65/2020/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com objetivo de participar da Reunião referente ao processo que tramita na 1ª Promotoria do Ministério Público de Costa Marques de nº. 2019001010029944 e Ofício nº 00228/2020/1ª Promotoria de Justiça, e para o servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente I, matrícula nº 300134564, que realizará uma nova limpeza no prédio para melhorias do mesmo,ao Município de Costa Marques - RO, e o servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, matricula nº 300034298, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veiculo oficial.

 $Art.\ 2^{o}\ Conceder\ o\ pagamento\ de\ 1\%\ (uma\ e\ meia)\ diárias,\ no\ período\ de\ 22\ a\ 23/09/2020\ para\ os\ servidores\ acima\ identificados.$

 $Publique-se,\,Registre-se,\,Cumpra-se.$

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013601823

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 49 DE 15/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.371068/2019-71.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 358 DE 01/04/2020, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 82, de 30/04/2020, que concedeu aposentadoria à servidora MARIANA CLARA ALVES FERNANDES SALES DE MORAIS, portadora do RG nº MG-2.610.192-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 664.451.326-34, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 04, matrícula nº 300021140, com carga horária de

40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar fazendo constar o nome correto da servidora.

ONDE SE LÊ:

...Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora MARIANA CLARA ALVES FERNANDES SALES DE MORAIS...

LEIA-SE:

...Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora MARIANA CLARA FERNANDES SALES DE MORAIS...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013552911

Portaria nº 362 de 22 de setembro de 2020

Convalidar concessão de Abono Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.355720/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o Abono de Permanência, a contar de 13/11/2019, a servidora **FRANCINEIDE FONTINELE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente em Prrevidencia, matrícula nº 300034165, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013680687

Portaria nº 353 de 15 de setembro de 2020

Suspensão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

 $Considerando\ o\ teor\ da\ Resolução\ Normativa\ n^{\circ}\ 004/GAB/IPERON\ de\ 03/11/2014,\ publicada\ no\ DOE/RO\ n^{\circ}\ 2577\ de\ 06/11/2014;$

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 72/2020/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 04 (quatro) dias de fruição de férias da servidora MARIANA GOMES VELOZO BARROS, matrícula 300137318, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 14 a 17/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013530328

Portaria nº 351 de 11 de setembro de 2020

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 6/2020/IPERON-EQPFP, Suspender fruição de férias, publicação no DOE Nº 07, DE 10/01/2020;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOTEC, de 10/09/2020 e despacho (0013612162)

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula nº **300034131**, ocupante do cargo de Analista em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, para o período de 14 a 23/12/2020 e 04/01 a 13/01/2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0013488850

CAERD

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: PE nº 008/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Adm. 953/2019. OBJETO O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de conjuntos moto bombas submersas para atender os poços tubulares profundos dos sistemas de abastecimento de água e esgotos de Rondônia – Caerd, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

Favorecido:	SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA- EPP
CNPJ:	06.175.603/ 0001-00
Itens Vencidos:	01 a 15
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 1.126.535,15 (Um milhão cento e vinte seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)

Porto Velho, 22 de Setembro de 2020. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA Diretor Presidente

Protocolo 0013690358

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2020-CAERD

PROC. ADM. N° 200/2020 CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 - CAERD. Aquisição de materiais/peças de reposição das bombas submersíveis, marca KSB, modelo KRT de fabricação da KSB Brasil LTDA, pertencentes ao SAA dos municípios de Rondominas, Nova Mutum, Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 339.315,64.

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.209-Mecânico de Bombas e Motores-CEON e CEOS

DATA: Porto Velho-RO, 10/ago/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

SANDRO M. RODRIGUES, Representante Legal/KSB BRASIL LTDA

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013693979

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020-CAERD

PROC. ADM. N°: 258/019 CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP

OBJETO: PE Nº 007/2020/CAERD/RO. Aquisições de materiais de manutenção para os Poços Tubulares Profundos pertencentes aos Sistemas Independentes de Abastecimento de Água de Porto Velho. Item 1: Luva de Bronze Roscável 2": Pressão de serviço mínima de 8kgf/cm² (100 und. x R\$ 275,00 cada); Item 2: Luva de Bronze Roscável de 2.1/2, Pressão de serviço mínima de 8kgf/cm² (100 und. x R\$ 485,00 cada); Item 3: Anel de Borracha para Luva de Bronze Roscável 2" (100 und. x R\$ 6,90 cada); Item 4: Anel de Borracha para Luva de Bronze Roscável 2.1/2 (100 und. x R\$ 7,90 cada).

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 77.480,00.

DATA: Porto Velho-RO, 18/ago/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ALESSANDRA CRISTINA S. PINTO, Representante Legal/MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013696589

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-CAERD

PROC. ADM. N°: 258/019 CONTRATANTE: CAERD CONTRATADA: ÍTACA EIRELI

OBJETO: PE Nº 007/2020/CAERD/RO. Aquisições de materiais de manutenção para os Poços Tubulares Profundos pertencentes aos Sistemas Independentes de Abastecimento de Água de Porto Velho. Item 5: Bucha de Redução 2.1/2 x 2" Inox (30 und. x R\$ 266,66 cada); Item 6: Bucha de Redução

3" x 2.1/2 lnox (30 und. x R\$ 266,66 cada).

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 15.999.60.

DATA: Porto Velho-RO, 18/ago/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD ISMAEL GEOVANI REICHERT, Representante Legal/ÍTACA EIRELI

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013697226

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 72/2020/CMR-CCI ID (0012219069), exarado no Processo Administrativo nº 0008.074450/2020-11 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador MARCO AURÉLIO ALBUQUERQUE BORGES - Assessor Nível III, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º01/CMR/2019, na forma da lei.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0013685108

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA TP 06/2020 PROCESSO 1-359/2020

O Prefeitura de Cacaulândia, vem através deste, RETIFICAR o valor da homologação da TP06/2020.

Onde se lê: VALOR TOTAL R\$ 189.895,84 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Leia se: VALOR TOTAL R\$ 180.830,70 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos).

Cacaulândia - RO, 23 de setembro.

Edir Alquieri Prefeito

Protocolo DO5690

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nº: 09/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada na Tomadas de Preços nº 09/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para construção da 3º etapa da reforma do hospital municipal Anselmo Bianchini Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. A licitação foi respectivamente estimada em R\$ 299.999,03 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e três centavos). O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrera no dia 14/10/2020 às 09h. Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br — "Portal da Transparência" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de setembro de 2020.

VANDERLEI S. CARDOSO PRES. CPL

Protocolo DO5691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 16.0024/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO

TRÊS MARIAS, em conformidade com o projeto básico, composto de planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, partes integrantes desde edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local). no dia 14 de outubro de 2020 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira. das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 369.179,95 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 23/09/2020 às 11h00min)

Protocolo DO5683

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 23/09/2020, estão INABILITADAS todas empresas, pelos seguintes motivos: 1)V E TECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.991.364/0001-74: descumprindo aos itens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.5, 10.4.6 e 10.5.6. do edital 2) CONSTRUTORA MM LTDA, CNPJ: 15.360.856/0001-45, deixou de cumprir o item 10.4.4, comprovação por mero requerimento, prática vedada pelo item 10.8 e 3) COMPACTA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 16.791.650/0001-32: deixou de cumprir o item 10.4.3 e 10.5.6 do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 23/09/2020 às 12h30min)

Protocolo DO5693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1569/SEMSAU/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: N°007/CPL/2020

Ata de registro de preços nº. 020/SRP/2020, o presente processo versa sobre o registro de preços para **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, **PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO**, por período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições complementares descritas no termo de referencia, neste edital e seus anexos, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos processos nº. 1569/SEMSAU/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

Contratada: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37 - Detentora do item (79) Valor: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).

Contratada: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 02.520.829/0001-40 - Detentora dos itens (6, 7, 20, 21, 23, 29, 46, 61, 64, 80, 113, 125, 132, 133, 137, 142, 146, 167, 168, 173, 174, 176, 179, 181, 185, 186, 190, 191, 197, 198, 199, 205, 215, 235, 238, 246, 248, 252, 273, 274) Valor: R\$ 70.276,95 (Setenta mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Contratada: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 14.905.502/0001-76 - Detentora dos itens (1, 8, 9, 28, 37, 117, 129, 155, 156, 160, 203, 250, 268, 269, 277, 281) Valor: R\$ 42.422,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

Contratada: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64 - Detentora dos itens (22, 24, 35, 51, 52, 54, 73, 75, 76, 81, 94, 95, 128) Valor: R\$ 12.141,92 (Doze mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Contratada: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 26.419.311/0001-83 - Detentora dos itens (10, 11, 53, 66, 69, 74, 84, 90, 103, 104, 108, 111, 114, 118, 122, 130, 136, 143, 182, 183, 184, 195, 202, 219, 228, 229, 233, 241, 247, 249, 256, 257, 266, 267, 270, 280, 283) Valor: R\$ 68.602,25 (Sessenta e oito mil e seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Contratada: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI** – CNPJ: 05.159.591/0001-68 - Detentora dos itens (5, 17, 26, 27, 31, 124, 154) Valor: R\$ 9.130,00 (Nove mil e cento e trinta).

Contratada: SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 28.643.008/0001-95 - Detentora dos itens (3, 19, 33, 34, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 57, 58, 62, 63, 91, 97, 107, 138, 151, 159, 171, 193, 206, 214, 255, 279, 282) Valor: R\$ 39.217,00 (Trinta e nove mil e duzentos e dezessete reais).

Contratada: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 32.364.822/0001-48 - Detentora dos itens (102, 110, 120, 224, 254) Valor: R\$ 7.155,56 (Sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PERÍODO: O registro de preços formalizados na presente ata terá a validade de 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL ESTADO – DOE E DIÁRIO OFICIAL FEDERAL – DOU. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AS REFERIDAS ATA/EXTRATOS PODERAM SER LOCALIZADO NA INTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS; WWW.SERINGUEIRAS.RO.GOV.BR E WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

Seringueiras – RO, 21 de Setembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal (Assinado em 22/09/2020)

Protocolo DO5694

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°085/CPL/2019 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 004/SRP/2020

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1141/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial , TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 52, 53, 54, 64, 73, 79, 81, 104, 105, 106, 107, 113 e 121, do fornecedor COMERCIAL TIGRE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.752.608/0001-29, todos os itens referente à Ata de Registro de Preços Nº 004/SRP/2020, conforme parecer jurídico juntado aos autos do processo, considerando que o fornecedor solicitou reequilíbrio econômico financeiro nos itens citados, não sendo vantajoso para administração publica deferir tal pedido, do qual variam de 8% a 99%, sendo que na época da licitação não foi oferecido nenhum percentual de desconto nos itens em tela, considerando as altas constantes dos valores dos produtos (sobe e desce), em razão da pandemia do Coronavirus (COVID-19) ou até mesmo a famosa "Lei da Oferta e Procura", impossibilitando assim conceder um reequilíbrio econômico financeiro justo e um julgamento objetivo, sendo que os preços dos produtos estão oscilando muito no mercado, complicando ainda mais um reajuste dentro da legalidade e vantajoso para administração publica. Portanto, para evitarmos falhas e em razão dos princípios da Precaução Administrativa e Prevenção Administrativa, como medida a evitar praxes de superfaturamento de compras publica e improbidade administrativa com conseqüente responsabilização dos gestores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao feito, portanto, ficam cancelados os itens acima citados.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Setembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. N°021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5695

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.014/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO QUE AS 09:30 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA DAR CONTINUIDADE NA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA PROINFANCIA MODELO FNDE NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 839/SEMAD/2020; valor Máximo da obra: R\$ 463.668,18 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Setembro de 2020

JAINE FAÉ

Presidente da CPL Port. 182/PMS/GAB/2020

Protocolo DO5711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRONICO SRP № 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 790/FMS/2020

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (medicamentos injetáveis hospitalares, componente básico, controle especial, entre outros) para atender o FMS. REALIZAÇÃO: Dia 14/10/2020. ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília. ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. ABERTURA DOS ITENS — (FASE DE LANCES): Dia 14/10/2020 ás 09:00 hs Horário de Brasília-DF. LOCAL: site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.VALOR ESTIMADO: R\$ 143.507,66 (cento e quarenta e três mil quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Parecis/RO, 24 de setembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5696

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-757/SEMUSA/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica da Relação de Medicamentos Essenciais RENAME, visando atender as necessidades e demandas das unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.159.450,40 (cinco milhões e cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de OUTUBRO de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 24 de setembro de 2020.

Dagleelen Somenzari de Lima

Assessora Tec. de atv. De licitação III

Protocolo DO5699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020 CONTRATO Nº. 016/ASJUR/2020, de 22 de maio de 2020

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/ASJUR/2020; Data do Termo Aditivo: 24/09/2020; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): A. W. A IMPACTOS EIRELI ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/01/2021; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 266/SEMFAP/2020; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 33.90.30, Ficha 334; Valor Global: R\$ 96.646,56 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Nota de Empenho: nº 620, de 21/05/2020; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a) Aldo Célio Alves de Lima Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO5700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO №: 821/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 04 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 006/2020, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 821/2020, Objetivando a: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução do convênio 142/2020 - SEOSP, que por objetivo construção de Rampa do Porto, localizado na Avenida Brasil, margem do Rio Guaporé próximo a Prefeitura, sendo uma área 1091,03 m² de construção, sendo elas: conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio 142/2020 e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R\$ 254.608,72 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos SEMOSP. Fone: (69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos emails: cplpimenteias@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteiras@gmail.com e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 13/10/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro. b) A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 13/10/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro. c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retro mencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de setembro de 2020.

Osmar Guarnieri Júnior Presidente da CPL Decreto nº 114/2017

Protocolo DO5701

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI - RO Aviso De Licitação Pregão Eletrônico Nº. 043/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo n.º801/2020/SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhão basculante, com operador, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando cumprir metas do Convênio nº. 042/2020/FITHA-RO - recuperação de 75,50 km de estradas vicinais no Município de Cabixi-RO. Valor total estimado R \$ 105.602,40, Data de Abertura: 09 de Outubro de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 24 de Setembro de 2020. Protocolo DO5702

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE CABIXI-/RO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, Processo Administrativo nº761/SEMOSP/2020, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução de Obra de recapeamento asfáltico em diversas vias neste Município**, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. SUPORTE SERICOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI; R\$671.688,03

Cabixi-RO. 24 de setembro de 2020.

Protocolo DO5703

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO Pregão Eletrônico nº. 096/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto de Veículo 0km, ano modelo 2020, para atender as necessidades do CAPS através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Projeto Básico, Planilha Analítica, Plano de Trabalho, Planilhas Comparativa de Preços em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 304/PGE-2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 45.913,33 (quarenta e cinco mil novecentos e treze reais, trinta e três centavos). Processo Administrativo nº. 139/2020 Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/10/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 24 de Setembro de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro Pregoeiro Oficial do Município Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO5705

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2020

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico **n. 042/2020** referente ao Processo administrativo n. 664/**2020**, que tem por objetivo SRP – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS (LUMINÁRIAS DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICAA LED). para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMINFRA**, **ADJUDICO**; item 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em favor da licitante **C. E. RUTTMANN EIRELI**.

Urupá-RO, 24 de setembro de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 083/2020
ASSINADO EM 24/09/2020 ÀS 11:00

Protocolo DO5709

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°108/2020/PMV - EXCLUSIVO PROC. ADM. N°4028/2020/FUMAS

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 48.513/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontrase instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 108/2020/PMV -EXCLUSIVO, do tipo menor preço total porLOTE, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos. Legislação: Lei nº Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no edital. Requisitante: FUMAS. Objeto: Aq. de materiais de consumo para atender a Casa da Gestante, por intermédio do FUMAS, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I de edital. Valor Estimado R\$ 14.177,95. Disputa de preços: dia 09/10/2020, às 09:20:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial:vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).Vha-RO, 23/09/2020.

Eliamar Moreira da Silva Pardim Pregoeira

Protocolo DO5710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/CPL/SRP/2020, referente ao Processo Administrativo nº 1-48/SEMOSP/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, VEICULOS, ESCADAS, SINALIZAÇÃO DE TRABALHO E DEMAIS CUSTOS ORIUNDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), por período estimado de 12 (doze) meses, em favor da seguinte empresa: L. R. A. BISPO EIRELI- CNPJ: 28.880.521/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2 cujo valor global HOMOLOGADO é de R\$ 384.993,49 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Alto Paraíso, 21 de setembro de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO5712

AVULSOS

ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.047/0001-19, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1031, sala 04, Pioneiros, CEP: 76.970-000, município de Pimenta Bueno/RO, torna público que **recebeu da SEDAM** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 28/07/2020, através do processo nº 1801/02094/2007, a expedição da **Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 150435/2020**, com validade em 24/07/2024 - para a atividade de Sistema de captação nas Coordenadas Geográficas: 11°41'19.80"S 61°10'53.40"W, tratamento nas Coordenadas Geográficas: 11°41'28.4"S 61°11'02.4"W e distribuição da água – ETA para abastecimento público, localizada na Margem Esquerda no sentido Pimenta Bueno/Vilhena da BR 364, na Avenida Marechal Rondon, n° 1705, município de Pimenta Bueno/RO.

Protocolo DO5692